



# Diário Oficial

Nº 12.048 - Ano XLVIII

Quarta-feira, 27 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.256 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.086.000,00 (Quatro milhões e oitenta e seis mil reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 4.086.000,00 (Quatro milhões e oitenta e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.301.007	EPI - ATENÇÃO BÁSICA REC. ESPEC. - SUS FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R \$
229.414.07		

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.301.007	EPI - ATENÇÃO BÁSICA REC. ESPEC. - SUS FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 40.585,93
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.301.007	EPI - ATENÇÃO BÁSICA REC. ESPEC. - SUS FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....	R \$
3.346.000,00		
10.302.1003.1023	ADQUIRIR BENS MÓVEIS P/ SAÚDE EQUIP. MAQ. VEÍC. EQUIP. OPER. P/ SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.302.007	EPI - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSP.RC.ESP.SUS F.F.PAB/PLENA.....	R \$
5.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.302.007	EPI - ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPL.AMB.HOSP.RC.ESP.SUS F.F.PAB/PLENA.....	R \$
465.000,00		

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 4.086.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Emenda Parlamentar Individual - EPI - Atenção Básica Recursos Específicos - SUS Fundo a Fundo - PAB/PLENA e Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar Recursos Específicos SUS F.F.PAB/PLENA

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00011698-43/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.257 DE 26 DE MARÇO DE 2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

261000	SECR.MUN. DE DESENV. ECONÓMICO SOCIAL E DE TURISMO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	
19.573.2016.1096	PROGRAMA CAMPINAS CIDADE INTELIGENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 7.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

261000	SECR.MUN. DE DESENV. ECONÓMICO SOCIAL E DE TURISMO	
26101	GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	
04.122.2016.1090	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 7.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de março de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2019.00011359-49/SMDEST** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE MARÇO DE 2019

**De: Júlia de Souza Prates da Silva - Prot. SEI nº 2018.00001005-13**

**Assunto: Pensão Temporária.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de pensão vitalícia à genitora **Júlia de Souza Prates da Silva**, por falta de preenchimento dos requisitos previstos artigos 30, 32 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 26 de março de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

#### PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE MARÇO DE 2019

**De: Maria Amelia Bernardo de Paula - Prot. nº. 2017/25/1963**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Maria Amelia Bernardo de Paula**, matrícula nº. 107.568-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: DPSS (Danilo de Oliveira Prado) - Prot. nº. 2018/25/2073**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/54 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 55, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Danilo de Oliveira Prado**, matrícula nº. 118.714-7, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: DPSS (Marcos dos Santos) - Prot. nº. 2016/10/28820**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57/58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Marcos dos Santos**, matrícula nº. 28.251-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: DPSS (Rosenei Grego Duarte) - Prot. nº. 2013/10/11182**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Rosenei Grego Duarte**, matrícula nº. 28.269-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: DPSS (Maria Estela Cyrillo de Castro) - Prot. nº. 2018/25/2921**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Estela Cyrillo de Castro**, matrícula nº. 65.121-4, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Emilio Menali Vilela - Prot. nº. 2018/25/2301**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Emilio Menali Vilela**, matrícula nº. 91.314-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Eledir Pereira - Prot. nº. 2018/25/931**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 159 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 160, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Eledir Pereira**, matrícula nº. 99.944-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Suzy Alves de Sousa Baldine - Prot. nº. 2015/25/97**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 98 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 99, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Suzy Alves de Sousa Baldine**, matrícula nº. 105.512-7, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Elisa de Oliveira - Prot. nº. 2018/25/1399**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vera Elisa de Oliveira**, matrícula nº. 29.076-9, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Lucia da Silva Araujo - Prot. nº. 2013/25/1925**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 92 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 93, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria

por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Lucia da Silva Araujo**, matrícula nº. 34.959-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Cyanna Valeria Leonardi Ravetti - Prot. nº. 1999/0/35283**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cyanna Valeria Leonardi Ravetti**, matrícula nº. 45.944-5, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Zanaide Aparecida Ferreira - Prot. nº. 2018/25/1749**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 41 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 42, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Zanaide Aparecida Ferreira**, matrícula nº. 56.766-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Lana Renata de Jesus Miguel - Prot. nº. 2013/25/1874**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 91 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 92, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lana Renata de Jesus Miguel**, matrícula nº. 27.872-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Dulcilene Salvadora Neto - Prot. nº. 2017/25/1082**

**Assunto: Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 79 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 80, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Dulcilene Salvadora Neto**, matrícula nº. 65.084-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Lucia Silva Volfgram - Prot. nº. 2018/25/35**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Maria Lucia Silva Volfgram**, matrícula nº. 68.700-6, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Kelen Cristina Tauber de Andrade - Prot. nº. 1999/30/96**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 52 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 53, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Kelen Cristina Tauber de Andrade**, matrícula nº. 68.750-2, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Eliana Oliveira de Paula Moraes - Prot. nº. 2018/10/1042**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 50 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 51, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Eliana Oliveira de Paula Moraes**, matrícula nº. 102.421-3, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Lucia Helena Cucatti - Prot. nº. 2015/25/4003**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 85 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 86, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Lucia Helena Cucatti**, matrícula nº. 108.021-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Valdete Aparecida Belão da Silva - Prot. nº. 2018/25/1690**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Valdete Aparecida Belão da Silva**, matrícula nº. 62.434-9, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Zirlene Scardovelli - Prot. nº. 2018/25/2601**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Zirlene Scardovelli**, matrícula nº. 64.170-7, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Simone Cristina Tech Ramos da Silva - Prot. nº. 2018/25/2240**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Simone Cristina Tech Ramos da Silva**, matrícula nº. 62.281-8, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Adriana Rozante Dias - Prot. nº. 2018/25/2617**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Adriana Rozante Dias**, matrícula nº. 102.551-1, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Márcia Eliane Prata Maronez - Prot. nº. 2002/60/1069**

**Assunto: Aposentadoria (redutor do magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 101 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 102, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Márcia Eliane Prata Maronez**, matrícula nº. 110.531-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Amélia Rodrigues da Silva - Prot. nº. 2018/25/2628**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Amélia Rodrigues da Silva**, matrícula nº. 94.243-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Sandra do Carmo Guidotti - Prot. nº. 1997/0/56185**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 63 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 64, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Sandra do Carmo Guidotti**, matrícula nº. 28.839-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Fatima Fraga de Campos Bertuzzi - Prot. nº. 1999/70/180**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 56 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 57, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Fatima Fraga de Campos Bertuzzi**, matrícula nº. 29.312-1, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Ivanette Lopes de Souza Santos - Prot. nº. 2015/25/4019**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 77 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 78, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ivanette Lopes de Souza Santos**, matrícula nº. 94.268-5, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Shirley Ruriko Takahashi da Silveira - Prot. nº. 1994/50/199**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Shirley Ruriko Takahashi da Silveira**, matrícula nº. 67.924-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Eliset Domingues - Prot. nº. 2001/60/637**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 59 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 60, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Eliset Domingues**, matrícula nº. 28.811-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Ilka Solange Perrotta de Andrade Carminitti - Prot. nº. 2018/25/2382**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Ilka Solange Perrotta de Andrade Carminitti**, matrícula nº. 64.375-0, a partir de 1º de abril de 2.019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vanderli Aparecida de Oliveira Vitali - Prot. nº. 2018/25/339**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 40 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 41, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Vanderli Aparecida**

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de Oliveira Vitali, matrícula n.º 97.957-0, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Antonia Rodrigues Farias Maia - Prot. n.º 2017/25/4621**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Antonia Rodrigues Farias Maia**, matrícula n.º 36.311-1, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Sandra David Magdalena - Prot. n.º 2012/10/7582**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 143 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 144, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Sandra David Magdalena**, matrícula n.º 111.335-6, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Cláudia Odete Maria Marsal Cintra - Prot. n.º 2008/10/2678**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 66 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 67, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cláudia Odete Maria Marsal Cintra**, matrícula n.º 78.868-6, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Catharina Ward - Prot. n.º 1999/0/1757**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Catharina Ward**, matrícula n.º 25.182-8, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Francisca Maria Gonçalves Ravagnani - Prot. n.º 2000/0/3061**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 110 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 111, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Francisca Maria Gonçalves Ravagnani**, matrícula n.º 37.303-6, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: João Alves Camilo - Prot. n.º 2018/25/2102**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **João Alves Camilo**, matrícula n.º 93.587-5, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Antoninho Valdivia - Prot. n.º 2014/25/2767**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Antoninho Valdivia**, matrícula n.º 90.047-8, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Joaquim Alberto Candini - Prot. n.º 2017/25/2932**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Joaquim Alberto Candini**, matrícula n.º 54.875-8, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Ramon Marin Tarrason - Prot. n.º 2014/25/2343**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Ramon Marin Tarrason**, matrícula n.º 98.697-6, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Alexandre Martins Neto - Prot. n.º 2016/10/25286**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 58 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 59, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Alexandre Martins Neto**, matrícula n.º 66.327-1, a partir de 1º de abril de 2019.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 26 de março de 2019

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n.º 050/2019-Eletrônico-Processo Administrativo n.º PMC.2018.00030926-94 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de insumos para radiologia - **Recebimento das Propostas do lote01:** das 08h do dia 10/04/19 às 09h do dia 11/04/19 - **Abertura das Propostas dolote01:** a partir das 09h do dia 11/04/19 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/04/19 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/03/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Julia G. Fontes Trevisani pelo telefone (19) 2116-0678.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º PMC.2018.00029371-19**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 339/18

**Objeto:** Registro de preços Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e acessórios, com disponibilização de cilindros de 13kg em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 067/2019, a despesa no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada ao fornecimento de 02 unidades do Item 02, em favor da empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00013027-72

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 034/2019

**Objeto:** Registro de Preços de dióxido de cloro 7% e tiras reagentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1317295, acolhida pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1321609, informo que foi declarado **DESERTO** o Pregão Eletrônico n.º **034/2019**, por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e demais providências.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00031164-61

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 019/2019

**Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados (*kit*/lanche).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1327449, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1327464, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 019/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01 (R\$ 5,69), 02 (R\$ 7,26), 03 (R\$ 6,03), 04 (R\$ 5,69), 05 (R\$ 7,26) e 06 (R\$ 6,03), ofertados pela empresa adjudicatária **ML GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo n.º PMC.2018.00009684-24**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 023/2019

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1317795, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1320508, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 023/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **TROUPE PRODUÇÕES LTDA**, Lote 01: item 01 (R\$ 10.000,00), Lote 02: item 02 (R\$ 1.660,00), Lote 03: item 03 (R\$ 4.600,00) e Lote 04: item 04 (R\$ 2.920,00);
- **MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, Lote 05: itens 05 (R\$ 30.265,25) e 06 (R\$ 1.000,00);
- **STAFF LUXE EIRELI EPP**, Lote 06: itens 07 (R\$ 18.300,00) e 08 (R\$ 7.000,00); e
- **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**, Lote 07: itens 09 (R\$ 4.159,80) e 10 (R\$ 1.000,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo** nº PMC.2018.00021930-80

**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 029/2019

**Objeto:**Registro de Preços de kits para diagnóstico de sífilis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1328589, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1328609, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 029/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários dos itens entre parênteses e respectivos valores globais para o **lote 01:** itens **01**(R\$ 822,00) e **02**(R\$ 547,00), no valor global de R\$ 128.007,00 (cento e vinte e oito mil e sete reais) e **lote 02:** itens **03**(R\$ 822,00) e **04**(R\$ 547,00), no valor global de R\$ 42.669,00 (quarenta e dois mil seiscientos e sessenta e nove reais), ofertados pela empresa adjudicatária **KIMENS EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE LOTES FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo** nº PMC.2018.00015651-96

**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 342/2018

**Objeto:**Registro de Preços de materiais de estomia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Sra. Pregoeira - documento SEI nº1315957, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1315966, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os lotes **01,16,24,25,34,37e 38**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 342/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:  
**-ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI,lote 17:** itens:**30**(R\$ 53,00),**31**(R\$ 26,22) e **32**(R\$ 66,00),**lote 19:** itens:**36**(R\$ 49,00),**37**(R\$ 48,00) e**38**(R\$ 45,00),**lote 20:** itens:**39**(R\$ 55,00) e**40**(R\$ 35,00),**lote 21:** itens:**41**(R\$ 57,00),**42**(R\$ 58,00) e**43**(R\$ 40,00),**lote 22:** item**44**(R\$ 23,83),**lote 23:** item**45**(R\$ 4,90),**lote 26:** item**48**(R\$ 75,00),**lote 29:** item**51**(R\$ 74,00),**lote 30:** item**52**(R\$ 32,69),**lote 33:** item**55**(R\$ 13,43),**lote 35:** item**57**(R\$ 5,73),**lote 39:** item**61**(R\$ 16,00),**lote 40:** item**62**(R\$ 13,90) e **lote 41:** item **63**(R\$ 38,80);  
**-BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,lote 03:** itens:**07**(R\$ 58,00),**08**(R\$ 35,00) e**09**(R\$ 38,00),**lote 09:** item**20**(R\$ 4,72),**lote 10:** item**21**(R\$ 4,93) e **lote 13:** item**24**(R\$ 4,79);  
**-CIRÚRGICA CALIFORNIA EIRELI- ME,lote 18:** itens:**33**(R\$ 58,00),**34**(R\$ 35,00) e **35**(R\$ 38,00),**lote 27:** item **49**(R\$ 6,19),**lote 28:** item**50**(R\$ 4,87),**lote 31:** item **53**(R\$ 1,54),**lote 32:** item **54**(R\$ 29,35) e **lote 36:** item **58**(R\$ 32,59);  
**-COLOPLAST DO BRASIL LTDA.,lote 02:** itens:**04**(R\$ 49,77),**05**(R\$ 26,22) e **06**(R\$ 53,33),**lote 04:** itens:**10**(R\$ 49,00),**11**(R\$ 38,00) e**12**(R\$ 35,00),**lote 05:** itens:**13**(R\$ 55,00) e**14**(R\$ 35,00),**lote 06:** itens:**15**(R\$ 57,00),**16**(R\$ 55,00) e**17**(R\$ 35,00),**lote 07:** item**18**(R\$ 23,80),**lote 08:** item**19**(R\$ 5,40),**lote 11:** item**22**(R\$ 60,00),**lote 14:** item**25**(R\$ 60,00) e **lote 15:** item **26**(R\$ 31,74); e  
**-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.,lote 12:** item**23**(R\$ 4,73).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 057/2019 -Eletrônico -Processo Administrativo** nº PMC.2019.00000393-42 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Aquisição de medicamentos na forma de solução injetável (Antibióticos) -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 10/04/19 às 09h do dia 11/04/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 11/04/19 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 11/04/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/03/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento central de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 052/2019-Eletrônico-Processo Administrativo** nº PMC.2018.00018359-16 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (Enoxaparina) -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08:** das 08h do dia 09/04/19 às 09h do dia 10/04/19 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 08:** a partir das 09h do dia 10/04/19 -**Início da Disputa de**

**Preços:** a partir das 09h45min do dia 10/04/19 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/03/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento central de Compras

## SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

**Processo Administrativo:**PMC.2018.00030452-62

**Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:**Pregão Presencial nº 037/2019

**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes e manutenção predial em parques públicos. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor- Departamento central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº PMC.2018.00026068-56

**Interessado:**Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 345/18

**Objeto:**Registro de preços de Papel Higiênico folha simples

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº068/2019, a despesa no valor total de R\$ 59.125,00(**cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais**), destinada ao fornecimento de 2365 fardos do Item 01, em favor da empresa Alvipel Papéis Ltda. - EPP.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## COMUNICADO DE RESPOSTA DE

### ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

**Processo Administrativo** PMC.2018.00029322-22

**Interessado:**Secretaria Municipal de Comunicação

**Assunto:**Concorrência nº 13/2018

**Objeto** Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por empresas interessadas estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 26 de março de 2019

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Administrativo** PMC.2018.00029322-22

**Interessado:**Secretaria Municipal de Comunicação

**Assunto:**Concorrência nº 13/2018

**Objeto** Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças (docs. SEI1326495e1327521) e do parecer jurídico (doc. SEI1331257) acolhidos pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Diretor do Departamento Central de Compras (doc. SEI1331328), que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por empresas interessadas à Concorrência nº 13/2018 e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantidos os termos do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 26 de março de 2019

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 108/19

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2019.00008503-51**, onde figura como interessado o(a) Centro de Referência em IST HIV/AIDS da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **124.186-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 20 de março de 2019

**PETER PANOTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

## EXTRATOS

**Processo Administrativo:** 16/10/41610 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 099/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 156/19 **Entidade:** Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CNPJ n.º 51903532/0001-70 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 1.162.244,02 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 16/10/39841 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 127/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 157/19 **Entidade:** UNIASEC Uniao de Amor Ajuda e Salvação em Cristo CNPJ n.º 04982207/0001-60 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 1.686.965,05 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 17/10/3151 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 139/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 158/19 **Entidade:** Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP CNPJ n.º 54.671.557 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 86.348,70 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 17/10/3057 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 143/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 159/19 **Entidade:** Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CEI CNPJ n.º 51903532/0001-70 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 129.523,05 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 17/10/3693 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 152/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 160/19 **Entidade:** Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CEI CNPJ n.º 51903532/0001-70 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 109.755,36 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 17/10/8263 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 158/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 161/19 **Entidade:** Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti CEI CNPJ n.º 51903532/0001-70 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 1.743.366,03 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 17/10/3253 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração** n.º 167/17 **Termo de Aditamento de Colaboração** n.º 162/19 **Entidade:** Instituto Educacional Professora Maria do Carmo Arruda Toledo CNPJ n.º 48640742/0001-08 **Objeto:** prorrogação **Valor:** R\$ 86.348,70 **Prazo:** até 31/03/20 **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00031251-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/19 **Ata de Registro de Preços** n.º 104/19 **Detentora da Ata:** Intertubo Importação e Exportação Ltda CNPJ n.º 03.015.231/0001-67 **Objeto:** Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas **Preço Unitário:** item 30 (R\$ 193,75) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00031251-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/19 **Ata de Registro de Preços** n.º 105/19 **Detentora da Ata:** GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ n.º 21.500.755/0001-25 **Objeto:** Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 245,00), 04 (R\$ 476,90), 06 (R\$ 290,00), 07 (R\$ 350,00), 08 (R\$ 476,90), 09 (R\$ 5,60), 12 (R\$ 6,49), 13 (R\$ 6,49), 15 (R\$ 5,59), 16 (R\$ 5,74), 17 (R\$ 3,84), 18 (R\$ 4,04), 19 (R\$ 4,59), 20 (R\$ 5,00), 21 (R\$ 5,19), 23 (R\$ 5,29), 24 (R\$ 6,00), 26 (R\$ 4,89), 27 (R\$ 4,75), 29 (R\$ 6,40), 32 (R\$ 143,99) e 34 (R\$ 60,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00031251-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/19 **Ata de Registro de Preços** n.º 106/19 **Detentora da Ata:** VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ n.º 78.334.307/0001-16 **Objeto:** Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 7,64) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00031251-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/19 **Ata de Registro de Preços** n.º 107/19 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de perfis, barras, tubos e chapas metálicas **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 279,00), 03 (R\$ 384,00), 05 (R\$ 200,00), 11 (R\$ 7,20), 14 (R\$ 4,00), 22 (R\$ 4,25), 25 (R\$ 4,15), 28 (R\$ 4,20), 31 (R\$ 96,53), 33 (R\$ 130,60) e 35 (R\$ 78,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00006274-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 108/19 **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ n.º 04.063.331/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário:** item 03 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00006274-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 109/19 **Detentora da Ata:** RDS LICITAÇÕES EIRELI CNPJ n.º 28.031.784/0001-34 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 16,09), 02 (R\$ 16,97), 07 (R\$ 16,79), 12 (R\$ 16,27), 13 (R\$ 16,09), 14 (R\$ 16,97), 19 (R\$ 16,79) e 24 (R\$ 16,27) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00006274-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 110/19 **Detentora da Ata:** BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ n.º 05.216.859/0004-07 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 0,72) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00006274-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 111/19 **Detentora da Ata:** A7 Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP CNPJ n.º 12.664.453/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e de

laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário:** item 08 (R\$ 61,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 2018.00006274-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 305/18 **Ata de Registro de Preços** n.º 112/19 **Detentora da Ata:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA CNPJ n.º 59.309.302/0001-99 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e de laboratório para retaguarda da Dengue, Chikungunya e Zica virus **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 1,60), 09 (R\$ 1,60), 10 (R\$ 33,00) e 11 (R\$ 1,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/03/19.

**Processo Administrativo:** 18/08/957 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Particpe:** Câmara Municipal de Campinas CNPJ n.º 49.425.994/0001-87 **Termo de Cooperação** n.º 022/19 **Objeto:** cessão de servidores entre os participes **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 26/03/19.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

## DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO

## Convocação da 9ª Reunião Ordinária

Convocamos os senhores e as senhoras Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas (CMDRA) para a 9ª Reunião Ordinária, que será realizada, às 14h30, do dia 05 de abril de 2019, na sede do Instituto Agronômico de Campinas (IAC), situada à Avenida Barão de Itapura, nº 1.481, Botafogo, em Campinas (SP), com a seguinte pauta:

- 1- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2- Informes da Presidência;
- 3- Comunicado do C.I.E.E.;
- 4- Palavra da Dra. Juliana Augusto Cardoso, Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (ex-CATI);
- 5- Manifestações dos Conselheiros

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Campinas

Campinas, 26 de março de 2019

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 26 DE MARÇO DE 2019**  
**Protocolo nº 2019/10/7300 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Fernando Cardoso da Silva

## À CSA

Solicita, Fernando Cardoso da Silva, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2019/10/5272**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 26 de março de 2019

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 22/03/2019.

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº 2013/10/25.798**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva nas unidades educacionais com fornecimento de mão de obra.

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolo, atendidas as condicionantes do parecer do Departamento de Assessoria Jurídica e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. O Reajuste do Contrato nº 046/2014 em 2,025%, conforme indicado às fls. 6614, 6648 e 6649, a partir da data da proposta até o fim da vigência;
2. A despesa complementar a que se refere o item 01, no valor de R\$ 47.543,08 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos), onerando em sua totalidade o presente exercício;
3. A prorrogação excepcional com reajuste do contrato em questão por mais 12 (doze) meses no valor de R\$ 9.829.651,92 (nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 7.372.238,94 (sete milhões trezentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A CSFA/DAJ para as devidas anotações, após retorne a Secretaria de Educação.

Campinas, 26 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº 23, 26 DE MARÇO DE 2019**

*A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Resolução SME nº 5, de 7 de março de 2014 e*

CONSIDERANDO a importância de avaliar a consolidação da implementação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefis, em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a ampliação do tempo de permanência dos alunos nas Emefis;

CONSIDERANDO a consolidação do trabalho coletivo e o fortalecimento da gestão democrática e participativa na construção da escola pública de qualidade social para todos os alunos;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação, SME, de Campinas; e CONSIDERANDO o compromisso do Sistema Municipal de Ensino de Campinas em garantir educação de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão de servidores, sem prejuízo do cumprimento das demais funções de seus cargos; pais ou responsáveis e alunos das Emefis para avaliar e propor melhorias na organização e funcionamento destas escolas.

Parágrafo único. O trabalho da comissão objetiva a produção de subsídios para a:

I - implementação da política educacional para a educação integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC; e

II - ampliação de Emefis.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria fica assim constituída:

I - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8;

II - Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula 122.128-0;

III - Mariana Martins Volpato Mariutti, matrícula 121.579-5;

IV - Débora Martins de Souza, matrícula 119.652-9;

V - Valéria Aroeira Garcia, matrícula 108.960-9;

VI - Edervel Dell Armelina, matrícula 108.117-9;

VII - Carla Regina Gonçalves de Souza, matrícula 119.602-2;

VIII - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;

IX - Edinéia Marques Mendes, matrícula 127.261-6;

X - Artur Lima dos Santos, matrícula 129.765-1;

XI - Vanessa Calixto de Souza, RG 32.955.849-3;

XII - Maria Eduarda Oliveira, RA 107.965.875-0;

XIII - Vladimir Cardoso de Oliveira, matrícula 120.411-4;

XIV - Carmen Silvia Dias, matrícula 109.048-8;

XV - Bruna Lima da Silva, RA 107.975.625-5;

XVI - Simone Costa Custódio, RG 32.338.084-0

XVII - Carolina da Silva Costa, matrícula 130.656-1;

XVIII - Sabrina da Silva Ramos, matrícula 132.109-9;

XIX - Renan Machado Antônio, RA 105.319.723-8;

XX - Vilma Vieira da Silva Ferreira, matrícula 121.626-0;

XXI - Crissie Kelly Spina, matrícula 124.829-4;

XXII - Eliene Josefa Teixeira, RG 32.061.037-8;

XXIII - Kelly de Albuquerque Boaventura, matrícula 133.823-4;

XXIV - Emiliane Cristine Moraes de Melo Marques, matrícula 119.135-7;

XXV - Verônica Priscila de Moraes Franzão, RG 44.791.158-2;

XXVI - Rafaella Maria Ramello Alonso, RA 109.906.905-1;

XXVII - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9; e

XXVIII - Crislaine Matozinhos Silva Modesto, matrícula 133743-2.

Art. 3º Os trabalhos terão início em 28 de março de 2019, das 13h30 às 16h30, no Naed Noroeste - Av. Ibirapuera, s/nº - Jardim Londres, Campinas.

Art. 4º A comissão deverá reunir-se semanalmente e sistematizar em relatório seu parecer final, o qual deverá ser enviado por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informação, SEI, ao Departamento Pedagógico até 31/07/2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00025733-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico 244/2017

**Objeto:** Registro de Preços - Carnes Bovinas, Suínas, Frango, Embutidos e Enlatados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 147/2018, no valor de R\$ 98.122,83 (noventa e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 26 de março de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**COMUNICADO GRH Nº 07/2019**

*Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC*

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a lista dos servidores que foram contemplados na Evolução Funcional do ano de 2018.

Esta publicação levou em consideração:

1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;

a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;

b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;

c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

Comunitária

2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

3. Especificamente os Art. 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 13 da Resolução FUMEC nº 07/2018:

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 36 O limite máximo previsto em orçamento para evolução funcional será de 2% (dois por cento) do total bruto gasto na folha de pagamento do ano anterior, compreendendo o 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 37 Para a evolução funcional, a FUMEC fará a previsão orçamentária anual, determinando os limites a serem utilizados, respeitando-se as disposições das Leis Municipais nº 12.985/07 e 12.987/07.

Art. 38 Os recursos previstos para evolução funcional dos servidores públicos serão distribuídos entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um deles.

Art. 39 A distribuição do orçamento será realizada da seguinte forma:

I - O percentual de distribuição do orçamento por Grupo será calculado através da soma do vencimento mensal dos servidores públicos pertencentes a cada Grupo dividido pela soma total do vencimento mensal da folha de pagamento multiplicado por 100 (cem);

II - O cálculo da distribuição do orçamento por Grupo será realizado através da aplicação do percentual sobre o valor total do orçamento.

Seção II Das Disposições Gerais

Art. 40 O orçamento dos Grupos dos servidores do Quadro Geral de Cargos será rateado na proporção de 80% (oitenta por cento) para a Progressão Horizontal e 20% (vinte por cento), para a Progressão Vertical.

Art. 41 O orçamento do Grupo dos servidores públicos do Quadro de Cargos do Magistério FUMEC deverá assegurar recursos suficientes para a progressão horizontal e/ou vertical, conforme disposto nos artigos 30 e 32 da Lei Municipal nº 12.987/07.

Seção III Dos Valores Remanescentes

Art. 42 Eventuais sobras somente poderão ser utilizadas na evolução funcional dos Grupos de servidores públicos abrangidos na sua respectiva Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme ANEXO IV da Lei Complementar nº 85, de 04 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Para o rateio das eventuais sobras serão adotados os seguintes critérios:

I - o montante será unificado por Quadro de Cargos;

II - a prioridade sempre será para a Progressão Vertical;

III - a distribuição do montante remanescente será dividido entre os servidores habilitados e não beneficiados com a progressão;

IV - o percentual de distribuição será a divisão entre os servidores habilitados e não beneficiados de cada grupo pelo total de servidores habilitados e não beneficiados do Quadro de Cargos respectivo, multiplicado por 100 (cem);

**CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 43 Os servidores públicos habilitados à evolução funcional ficarão sujeitos aos seguintes limites

I - limite orçamentário;

II - limite máximo de servidores públicos por progressão.

LEI - GRUPO	TOTAL SERVIDORES	QUANTIDADE DE SERVIDORES COM NOTA ACIMA DA MÉDIA DO GRUPO	QUANTIDADE DE SERVIDORES QUE PODEM TER EVOLUÇÃO		MÉDIA DO GRUPO	MASSA SALARIAL (ANUAL + 13º SALARIO)	% DA MASSA SALARIAL	VERBA DESTINADA PARA O GRUPO	QUANTIDADE DE SERVIDORES BENEFICIADOS		
			PROGRESSÃO VERTICAL (5%)	PROGRESSÃO HORIZONTAL (20%)					PROGRESSÃO VERTICAL	PROGRESSÃO HORIZONTAL	TOTAL DE SERVIDORES BENEFICIADOS
		VALOR DESTINADO MAGISTERIO		RS 351.773,37	NO ANO						
		VALOR TOTAL DESTINADO		RS 404.320,01	NO ANO						
LEI 12.985/07 - GRUPO A	83	43	4	17	93,552	RS 3.534.642,37	13,14%	RS 24.382,72	-	16	16
LEI 12.985/07 - GRUPO B	1	1	1	1	93,543	RS 96.144,14	0,36%	RS 663,22	-	-	-
LEI 12.985/07 - GRUPO D	25	10	1	5	93,745	RS 1.555.480,03	5,78%	RS 10.730,03	1	5	6
LEI 12.985/07 - GRUPO F	3	1	1	1	93,042	RS 370.844,59	1,38%	RS 2.558,16	-	-	-
LEI 12.985/07 - GRUPO G	12	5	1	2	94,607	RS 1.751.675,55	6,51%	RS 12.083,43	-	2	2
LEI 12.985/07 - GRUPO I	1	1	1	1	91,520	RS 93.558,79	0,35%	RS 645,39	-	1	1
LEI 12.985/07 - GRUPO J	2	1	1	1	91,717	RS 215.082,64	0,80%	RS 1.483,69	1	-	1
LEI 12.987/07 - GRUPO DA	166	76	3	33	94,855	RS 12.923.207,20	48,03%	RS 235.698,27	3	33	36
LEI 12.987/07 - GRUPO DB	7	2	4	1	94,025	RS 350.901,72	1,30%	RS 6.399,88	4	-	4
L. C. 85/14 - GRUPO DP	40	24	16	8	94,177	RS 4.319.240,86	16,05%	RS 78.775,92	16	8	24
LEI 12.987/07 - GRUPO EC	2	1	2	1	92,505	RS 169.875,74	0,63%	RS 3.098,26	2	-	2
LEI 12.987/07 - GRUPO ED	5	3	1	1	90,802	RS 1.524.315,79	5,67%	RS 27.801,04	1	1	2
TOTAL GERAL	347	168	36	72	-	RS 26.904.969,42	100%	RS 404.320,01	28	66	94

404.320,01 1,50%

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10213	A	12.985/07	6	SEM TÍTULO APTO	1	-	E	HORIZONTAL
10249	A	12.985/07	7	SEM TÍTULO APTO	2	-	D	HORIZONTAL
10217	A	12.985/07	9	SEM TÍTULO APTO	3	-	E	HORIZONTAL
287	A	12.985/07	10	SEM TÍTULO APTO	4	-	F	HORIZONTAL
10395	A	12.985/07	15	SEM TÍTULO APTO	5	-	D	HORIZONTAL
10176	A	12.985/07	19	SEM TÍTULO APTO	6	-	E	HORIZONTAL
10174	A	12.985/07	20	SEM TÍTULO APTO	7	-	F	HORIZONTAL
1317	A	12.985/07	25	SEM TÍTULO APTO	8	-	E	HORIZONTAL
10221	A	12.985/07	27	SEM TÍTULO APTO	9	-	C	HORIZONTAL
10196	A	12.985/07	29	SEM TÍTULO APTO	10	-	D	HORIZONTAL
1482	A	12.985/07	30	SEM TÍTULO APTO	11	-	D	HORIZONTAL
1053	A	12.985/07	32	SEM TÍTULO APTO	12	-	F	HORIZONTAL
1223	A	12.985/07	36	SEM TÍTULO APTO	13	-	G	HORIZONTAL
10393	A	12.985/07	37	SEM TÍTULO APTO	14	-	B	HORIZONTAL
1411	A	12.985/07	41	SEM TÍTULO APTO	15	-	G	HORIZONTAL
10164	A	12.985/07	43	SEM TÍTULO APTO	16	-	E	HORIZONTAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10461	D	12.985/07	1	1	1	3	-	VERTICAL
10457	D	12.985/07	2	2	2	-	B	HORIZONTAL
10487	D	12.985/07	3	3	3	-	B	HORIZONTAL
10469	D	12.985/07	4	4	4	-	B	HORIZONTAL
10236	D	12.985/07	6	SEM TÍTULO APTO	5	-	D	HORIZONTAL
10474	D	12.985/07	7	5	6	-	B	HORIZONTAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10477	G	12.985/07	2	SEM TÍTULO APTO	1	-	B	HORIZONTAL
10252	G	12.985/07	4	SEM TÍTULO APTO	2	-	D	HORIZONTAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10483	I	12.985/07	1	SEM TÍTULO APTO	1	-	B	HORIZONTAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10478	J	12.985/07	1	1	1	3	-	VERTICAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10281	DA	12.987/07	1	SEM TÍTULO APTO	1	-	D	HORIZONTAL
10299	DA	12.987/07	4	SEM TÍTULO APTO	2	-	D	HORIZONTAL
10003	DA	12.987/07	13	SEM TÍTULO APTO	3	-	F	HORIZONTAL
10294	DA	12.987/07	14	SEM TÍTULO APTO	4	-	C	HORIZONTAL
10301	DA	12.987/07	15	SEM TÍTULO APTO	5	-	D	HORIZONTAL
10072	DA	12.987/07	16	SEM TÍTULO APTO	6	-	D	HORIZONTAL

10102	DA	12.987/07	18	SEM TÍTULO APTO	7	-	E	HORIZONTAL
10342	DA	12.987/07	26	SEM TÍTULO APTO	8	-	D	HORIZONTAL
10270	DA	12.987/07	33	SEM TÍTULO APTO	9	-	C	HORIZONTAL
10386	DA	12.987/07	35	SEM TÍTULO APTO	10	-	D	HORIZONTAL
10262	DA	12.987/07	36	SEM TÍTULO APTO	11	-	D	HORIZONTAL
10261	DA	12.987/07	38	SEM TÍTULO APTO	12	-	C	HORIZONTAL
478	DA	12.987/07	40	SEM TÍTULO APTO	13	-	F	HORIZONTAL
10147	DA	12.987/07	42	SEM TÍTULO APTO	14	-	E	HORIZONTAL
10390	DA	12.987/07	43	SEM TÍTULO APTO	15	-	B	HORIZONTAL
10189	DA	12.987/07	44	SEM TÍTULO APTO	16	-	D	HORIZONTAL
10349	DA	12.987/07	48	SEM TÍTULO APTO	17	-	C	HORIZONTAL
10078	DA	12.987/07	49	SEM TÍTULO APTO	18	-	E	HORIZONTAL
10144	DA	12.987/07	52	SEM TÍTULO APTO	19	-	D	HORIZONTAL
10107	DA	12.987/07	53	SEM TÍTULO APTO	20	-	E	HORIZONTAL
10391	DA	12.987/07	54	SEM TÍTULO APTO	21	-	G	HORIZONTAL
10275	DA	12.987/07	61	SEM TÍTULO APTO	22	-	C	HORIZONTAL
10405	DA	12.987/07	64	SEM TÍTULO APTO	24	-	C	HORIZONTAL
10152	DA	12.987/07	65	SEM TÍTULO APTO	25	-	E	HORIZONTAL
10004	DA	12.987/07	66	SEM TÍTULO APTO	26	-	F	HORIZONTAL
10382	DA	12.987/07	67	SEM TÍTULO APTO	27	-	B	HORIZONTAL
10260	DA	12.987/07	68	SEM TÍTULO APTO	28	-	D	HORIZONTAL
10397	DA	12.987/07	69	SEM TÍTULO APTO	29	-	C	HORIZONTAL
10368	DA	12.987/07	70	SEM TÍTULO APTO	30	-	D	HORIZONTAL
10373	DA	12.987/07	72	SEM TÍTULO APTO	31	-	C	HORIZONTAL
10134	DA	12.987/07	73	SEM TÍTULO APTO	32	-	E	HORIZONTAL
10327	DA	12.987/07	74	SEM TÍTULO APTO	33	-	C	HORIZONTAL
10362	DA	12.987/07	75	SEM TÍTULO APTO	34	-	C	HORIZONTAL
10032	DA	12.987/07	-	1	-	5	-	VERTICAL
10240	DA	12.987/07	-	2	-	5	-	VERTICAL
10132	DA	12.987/07	-	3	-	5	-	VERTICAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10481	DB	12.987/07	1	1	1	2	-	
10475	DB	12.987/07	2	2	2	4	-	
10479	DB	12.987/07	-	3	-	3	-	
10486	DB	12.987/07	-	4	-	2	-	

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10447	DP	L.C.85/14	1	1	1	2	-	VERTICAL
10417	DP	L.C.85/14	2	SEM TÍTULO APTO	2	-	B	HORIZONTAL
10433	DP	L.C.85/14	3	2	3	3	-	VERTICAL
10415	DP	L.C.85/14	4	3	4	2	-	VERTICAL
10414	DP	L.C.85/14	5	4	5	3	-	VERTICAL
10422	DP	L.C.85/14	6	SEM TÍTULO APTO	6	-	B	HORIZONTAL
10430	DP	L.C.85/14	7	5	7	2	-	VERTICAL
10453	DP	L.C.85/14	8	6	8	3	-	VERTICAL
10431	DP	L.C.85/14	9	7	9	2	-	VERTICAL
10440	DP	L.C.85/14	10	SEM TÍTULO APTO	10	-	B	HORIZONTAL
10454	DP	L.C.85/14	11	8	11	3	-	VERTICAL
10421	DP	L.C.85/14	12	SEM TÍTULO APTO	12	-	B	HORIZONTAL
10441	DP	L.C.85/14	13	9	13	3	-	VERTICAL
10435	DP	L.C.85/14	14	10	14	3	-	VERTICAL
10426	DP	L.C.85/14	15	11	15	2	-	VERTICAL
10425	DP	L.C.85/14	16	SEM TÍTULO APTO	16	-	B	HORIZONTAL
10424	DP	L.C.85/14	17	SEM TÍTULO APTO	17	-	B	HORIZONTAL
10418	DP	L.C.85/14	18	12	18	3	-	VERTICAL
10450	DP	L.C.85/14	19	SEM TÍTULO APTO	19	-	B	HORIZONTAL
10412	DP	L.C.85/14	20	SEM TÍTULO APTO	20	-	B	HORIZONTAL
10442	DP	L.C.85/14	21	13	21	3	-	VERTICAL
10419	DP	L.C.85/14	-	14	-	3	-	VERTICAL
10448	DP	L.C.85/14	-	15	-	2	-	VERTICAL
10494	DP	L.C.85/14	-	16	-	2	-	VERTICAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10471	EC	12.987/07	1	1	1	4	-	VERTICAL
10464	EC	12.987/07	-	2	-	4	-	VERTICAL

MATR.	GRU-PO	LEI	CLASSIFI-CAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROGR. VERTICAL NÍVEL SUGERIDO	PROG. HORIZONTAL GRAU SUGERIDO	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
1110	ED	12.987/07	2	SEM TÍTULO APTO	1	-	E	HORIZONTAL
10458	ED	12.987/07	3	1	2	3	-	VERTICAL

Campinas, 15 de março de 2019  
**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS**  
 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS - FUMEC



**COMUNICADO FUMEC Nº 03/2019**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências".  
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que NÃO apresentam acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

Campinas, 25 de março de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

MATRICULA	NOME	LOCAL
10515	ADRIANA APARECIDA BROTTTO GOMES DA SILVA	CEPROCAMP
10536	ADRIANA HELENA NECHITA	CEPROCAMP
10502	ALENCAR JOSÉ DE OLIVEIRA SCAFI	CEPROCAMP
10495	ALESSANDRA REINATO WOLFF	CEPROCAMP
10417	ALEX SEIITI HAYASHIDA	CEPROCAMP
10529	ALEXANDRE EMIGDIO DA SILVA	CEPROCAMP
10551	ANA ANGELIK DE SÁ SILVA	CEPROCAMP
10592	ANA LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10471	ANA REGINA PINHEIRO	CEPROCAMP
10441	ANDREA REGINA SAMPAIO PEREIRA	CEPROCAMP
10418	BRUNO KENZO KAGAWA	CEPROCAMP
10535	CILENE DOS SANTOS	CEPROCAMP
10422	CLAUDIA NISHIBE F. SPINELLA	CEPROCAMP
10414	DENILTON DA SILVA	CEPROCAMP
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	CEPROCAMP
10448	EDISON BENEDITO LOPES MARCON	CEPROCAMP
10534	ELISABETE GOMES LEAL	CEPROCAMP
10425	ELLEN POMPEI	CEPROCAMP
10523	ERIKA KATE DE OLIVEIRA LIMA	CEPROCAMP
10419	ERIKSEN KOJI MIYASAKI	CEPROCAMP
10454	ESTEFANIE SIQUEIRA V. DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10545	FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA	CEPROCAMP
10586	FERNANDA COUTINHO NUNES	CEPROCAMP
10412	FERNANDO ELIAS BORGES	CEPROCAMP
10426	FERNANDO SABINO DA SILVA	CEPROCAMP
10423	GUSTAVO BARONI STEGER	CEPROCAMP
10213	INGRED LUANA SOUZA R. TANINHARA	CEPROCAMP
10590	JONATHAN PAULO FIORI	CEPROCAMP
10505	JOSÉ AUGUSTO POLIZELLO	CEPROCAMP
10566	JULIANA MORAIS BELO	CEPROCAMP
10591	JULIO CESAR DE PAULA	CEPROCAMP
10432	JULIO PENNA FEDRE	CEPROCAMP
10589	KARINA HYMNO DE SOUZA	CEPROCAMP
10572	LEANDRO MARTINS DA SILVA	CEPROCAMP
10428	LIGIA FRUHVALL LISATCHOK	CEPROCAMP
10530	LUCIANA PAIVA MEIRE	CEPROCAMP
10433	MARCOS PAULO HIRAYAMA	CEPROCAMP
10593	MARÍLIA RIBEIRO ZANETTI	CEPROCAMP
10500	MARISA FERREIRA DE SOUZA	CEPROCAMP
10442	MISAEEL VICTOR NICOLUCCI	CEPROCAMP
10550	MONICA DE MEDEIROS REZENDE	CEPROCAMP
10564	PAULA REGINA DA COSTA GAMBA	CEPROCAMP
10421	RICARDO AUGUSTO BUENO	CEPROCAMP
10416	RODOLFO DA SILVA SANTOS	CEPROCAMP
10511	ROSIMERE FARIAS DE MENDONÇA FLOREMIANO	CEPROCAMP
10504	SABRINA MOMESSO VIGANÔ	CEPROCAMP
10440	URUBATAN LOPES DA SILVA	CEPROCAMP
10496	VALÉRIA CRISTINA GOMES LEAL	CEPROCAMP
10544	VANESSA FERREIRA MAGNIN	CEPROCAMP
10584	VANESSA SILVA PEREIRA ARAUJO	CEPROCAMP
10561	VERA LÚCIA PAQUE GALES GUIMARÃES	CEPROCAMP
10430	VILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10562	WAGNER DA CUNHA ALVARES	CEPROCAMP

**FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/FUMEC-GAF-CL**

*Aviso de Licitação*

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 014/2019 - Processo Administrativo nº FUMEC 2019.00000087-14**  
**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de **TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAÚ**, ¾, com motorista, um ajudante e combustível, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 29/03/2019

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/04/2019-09:00 hs.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002019OC00020.**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção **Edital**

Campinas, 26 de março de 2019

**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**

Gestor Administrativo Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

**EXTRATO**

**Processo Administrativo nº.** 2016/10/12.251. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº. 11/2016. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **Termo de Contrato nº.** 19/2016. **Termo de Aditamento:** 06/2019. **Objeto:** Aumento quantitativo da contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender alunos regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante. **Valor:** R\$ 960,00. **Assinatura:** 15/03/2019.

Campinas, 25 de março de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**COMUNICADO FUMEC Nº 04/2019**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências".  
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a relação de servidores do Programa de Educação Profissional que tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou funções públicas DEFERIDA pela chefia imediata.

Campinas, 26 de março de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

MATRICULA	NOME DO PROFESSOR	LOCAL
10434	ANA FLÁVIA GRESPLAN BASSI	CEPROCAMP
10424	DENILSON JOSÉ PEREIRA	CEPROCAMP
10542	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10435	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	CEPROCAMP
10552	GERALDO PAULO GUIMARÃES	CEPROCAMP
10427	GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	CEPROCAMP
10581	ISAQUE SQUARIZI CARRILIO	CEPROCAMP
10453	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	CEPROCAMP
10450	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10499	JOSICLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	CEPROCAMP
10531	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	CEPROCAMP
10585	MAURILIO LOPES DE SANTOS	CEPROCAMP
10528	MOACIR JOSÉ TEIXEIRA	CEPROCAMP
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA	CEPROCAMP
10553	REGIANNE FONTANA	CEPROCAMP
10503	REGINALDO ROBERTO DA SILVA	CEPROCAMP
10578	REGISLENE DIAS DE ALMEIDA	CEPROCAMP
10451	SANDRA MARA FULCO PIROLA	CEPROCAMP
10415	SAUL AFONSO CAMARGO	CEPROCAMP
10549	TERESA CANDOLO	CEPROCAMP
10447	WAGNER GOMES SEBASTIÃO	CEPROCAMP
10431	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP
10563	WESLLEY GARCIA SANCHES	CEPROCAMP

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****DECISÕES - 1ª CÂMARA - SESSÃO DE 26/03/2019****01) PROTOCOLO 2010/03/16691**

**Interessado(a):** COOPUS COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 001918/2010

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2012/10/46257

**Relator(a):** Célia Alvarez Gamallo Piassi

**Decisão:** Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desse processo foi adiado, diante da ausência justificada da sua relatora.

**02) PROTOCOLO 2012/10/01420**

**Interessado(a):** COOPUS COOPERATIVA DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DE CAMPINAS

**Advogado(a):** Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 000757/2011

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2012/10/40808

**Relator(a):** Célia Alvarez Gamallo Piassi

**Decisão:** Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desse processo foi adiado, diante da ausência justificada da sua relatora.

**03) PROTOCOLO 2012/10/41699**

**Interessado(a):** PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

**Advogado(a):** Luciana Nini Manente- OAB/SP 130.049

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/03/06086

**Relator(a):** Rodrigo de Abreu Gonzales

**Decisão:** Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

#### 04) PROTOCOLO 2012/10/42334

**Interessado(a):** MIRACEMA-NUODEX INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

**Advogado(a):** João Paulo Moretto Figueirinhas Pinto - OAB/SP 289.775

**Tributo/Assunto:** ISSQN Construção Civil - Guia Nº 015031/2012

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/10/09477

**Relator(a):** Flávio Donatti Filho

**Decisão:** Após a leitura do respectivo relatório, sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 - efetuada pelo Dr. João Paulo Moretto Figueirinhas Pinto - OAB/SP 289.775 - e proferimento do voto do relator, acrescido da declaração de voto de lavra do Sr. Julgador Ênio Lima Neves, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido e, no mérito, teve negado o seu provimento, mantendo-se na íntegra a decisão prolatada pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, publicada no Diário Oficial do Município de 29/01/2015, que indeferiu o pedido de impugnação para cancelamento do lançamento de ISSQN - Construção Civil relativo à Guia Nº 015031/2012.

#### 05) PROTOCOLO 2013/03/15546

**Interessado(a):** ITAÚ UNIBANCO S/A

**Advogado(a):** Camila Kluck Gomes - OAB/SP 273.073

**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 002357/2013

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2016/10/28470

**Relator(a):** José Renato Camilotti

**Decisão:** Após a releitura do relatório e voto proferidos na sessão de 26/02/2019 pelo relator deste, por unanimidade dos presentes, o recurso interposto foi conhecido, tendo afastadas as preliminares aduzidas pelo interessado de ausência de descrição da infração por ele cometida; enquadramento genérico dos serviços prestados no subitem 10.02 da lista anexa à Lei Municipal 12.392/2005; incorreta apuração da base de cálculo do imposto. No mérito, por maioria dos presentes - computando-se o voto de desempate previsto no art. 20, II, da Lei Municipal 8.129/1995 - com base no voto divergente de lavra do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, foi negado provimento ao recurso, a fim de conservar na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa, publicada no Diário Oficial do Município de 28/06/2016, que manteve como originalmente lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 002357/2013. O julgamento foi acompanhado pela representante do interessado, Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027.

#### 06) PROTOCOLO 2014/03/02024

**Interessado(a):** ITAÚ UNIBANCO S/A

**Advogado(a):** Marco Antônio Colenci - OAB/SP 150.163

**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM Nº 002491/2014

**Recurso de Ofício** - Departamento de Receitas Mobiliárias

**Relator:** Ênio Lima Neves

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, por unanimidade dos presentes, o recurso de ofício interposto foi conhecido, tendo negado o seu provimento, para manter na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa publicada no Diário Oficial do Município de 15/09/2014 que, com base nos elementos do protocolado e em face do disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13104/2007, conheceu a impugnação apresentada, determinando, de ofício, com base no art. 149 da Lei Federal 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, o cancelamento do lançamento tributário, por ter restado demonstrado que os valores que serviram de base de cálculo para o lançamento foram também encontrados no AIIM Nº 002385/2013, referente ao Protocolado 2013/03/15553. O julgamento foi acompanhado pela representante do interessado, Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027.

#### 07) PROTOCOLO 2014/10/34935

**Interessado(a):** PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA.

**Advogado(a):** Luciana Nini Manente - OAB/SP 130.049

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/03/07972

**Relator(a):** Rodrigo de Abreu Gonzales

**Decisão:** Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

#### 08) PROTOCOLO 2014/10/38477

**Interessado(a):** PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PÚBLICOS LTDA.

**Advogado(a):** Luciana Nini Manente - OAB/SP 130.049

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/03/07971

**Relator(a):** Rodrigo de Abreu Gonzales

**Decisão:** Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

#### 09) PROTOCOLO 2014/10/38656

**Interessado(a):** PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

**Advogado(a):** Luciana Nini Manente - OAB/SP 130.049

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Sociedade de Profissionais

**Recurso Voluntário:** Protocolo 2015/03/07649

**Relator(a):** Rodrigo de Abreu Gonzales

**Decisão:** Com base no art. 29 do Decreto Municipal 11.992/1995, o julgamento desde processo foi adiado, diante da ausência justificada do seu relator.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**  
- DCCA

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE**  
**ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**PMC.2018.00024145-15**

**Interessado:** RICARDO MAGOSSO RODRIGUES

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007,

com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos e ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise da solicitação de compensação do crédito de de 1.532.9355 UFIC's incluído na tabela de manutenção de lançamentos futuros, tendo em vista que o mesmo foi utilizado para compensação no lançamento de IPTU/Taxas 2019 para o imóvel 3261.41.83.0691.01020, baseado no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

#### PMC SEI: 2019.00000159-15

**Interessado:** GLAUCIA HENRIQUE DE LIMA ARAUJO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 128,9624 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as para a(s) parcela(s) 1, 2, 7 e 8 do carnê IPTU/Taxas 2018 cartográfico 3423.52.37.9081.02020 e parcela 01 do carnê IPTU/Taxas 2018 cartográfico 3423.52.37.9081.02015, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### SEI: 2019.00004142-91

**Interessado:** Marieta Sarmento dos Anjos

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 75,4152 UFIC's, decorrente do recolhimento para as parcelas 04 a 07 do carnê IPTU/Taxas - Maio de 2018, após ter sido compensadas (protocolo nº 2017/03/09796), imóvel nº 3461.24.94.0091.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00005570-50

**Interessado:** REPAV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 73,3935 UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 01 do carnê IPTU/Taxas - Janeiro de 2019, lançado para o cartográfico nº 3421.42.84.0225.01008, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo SEI PMC 2019.00005932-85

**Interessado:** Claudio Henrique Dias Calori

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 295,6173 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, relativo ao imóvel 3414.12.95.0282.01035, pagas juntamente com a cota única do mesmo carnê, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### Protocolo SEI PMC 2019.00005948-42

**Interessado:** Claudio Henrique Dias Calori

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 63,9179 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/03 a 03/03 do carnê de IPTU 2018 - emissão 01/2018, para o imóvel 3414.12.95.0282.01099, pagas em duplicidade com a cota única do mesmo carnê, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

#### PMC SEI: 2019.00006093-86

**Interessado:** Maria Emilia F. Baeta

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 22,9368 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01 do carnê de IPTU lançado em 2019 - emissão de janeiro, para o imóvel 3413.62.23.0190.01124, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI PMC 2019.00006132-27****Interessado: Jair Munarolo**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,1020 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 01/10 do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3441.53.66.0001.04014, paga juntamente com a cota única do referido carnê, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI PMC 2019.00006198-53****Interessado: Adeval Ferreira**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 50,7314 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 09/11 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3214.64.49.0001.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**PMC SEI: PMC.2019.00008760-74****Interessado: JEAN FRANK BAGATIN**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,6267 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas cota única e 01/09 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019, para o imóvel 3431.64.51.0001.01138, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI PMC 2019.0007930-21****Interessado: Célia Regina Sansana Waki**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 83,5003 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s) 11/11 do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3412.51.61.0341.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 26 de março de 2019

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****NOTIFICAÇÃO FISCAL**

**CONTRIBUINTE: GOMES CAMP ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - EPP**  
**ASSUNTO: ITBI sobre a integralização de imóveis ao patrimônio empresarial**

**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 103/2019SEP - 14/03/26647 - anexo 14/03/26648

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica o contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL, em cumprimento à OAF nº 015/2019, protocolizada sob nº PMC.2019.00009285-62, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada nas decisões publicadas no Diário Oficial do Município em 18/02/2015 e 27/02/2015 através dos protocolos nºs 2014/03/26647 - anexo 2014/03/26648, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

**PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO:** SETEMBRO/2012 a DEZEMBRO/2016  
**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- 1 - BALANÇOS PATRIMONIAIS E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS \* - original e cópia;
- 2 - LIVRO RAZÃO ANALÍTICO\* - cópia ou meio eletrônico;
- 3 - DECLARAÇÃO DO IRPJ\* - original e cópia;
- 4 - CERTIDÃO DA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS INTEGRALIZADOS AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA LOCALIZADOS EM CAMPINAS- original e cópia ou só cópia autenticada; (expedida a no máximo 01 ano);
- 5 - DECLARAÇÃO DE USO OU DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETOS DA INTEGRALIZAÇÃO NO PERÍODO FISCALIZADO (inclusive em relação aos imóveis localizados fora de Campinas)

\* Documentos referentes ao período fiscalizado

DATA/HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO/LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

25/04/2019 (5ª feira - entre 09:00 às 11:30 hs ou das 14:00 às 16:30 hs.)

LOCAL: Avenida Anchieta, 200 - 10º andar - Campinas/SP

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - Na impossibilidade de apresentar algum item fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento.
- 2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/05, na Lei nº 5.172/66 (CTN) e na Lei nº 8.137/90.

Campinas, 26 de março de 2019

**SERGIO EDUARDO POZZEBON**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Protocolado: 2017/70/1052

Interessado: CCJ - Administração de Bens Ltda-Me

Código Cartográfico: 3162.23.59.0001.00000

Assunto: IPTU - Isenção para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social

Fica o(a) contribuinte/responsável/notificado(a), nos termos do disposto nos artigos 12, 21, IV a 23 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 13.104/07 combinados com a Instrução Normativa SMF nº 005, de 07/12/2017, a apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, junto ao Atendimento do DRI/SF no Porta Aberta localizado no Paço Municipal na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas - SP, solicitando juntada ao protocolado acima, os seguintes documentos:

- I - Documento que comprove que o empreendimento se refere a EHIS Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, regulados pela Lei Municipal nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, ou a programas habitacionais destinados a moradias populares;
- II - Termo de Convênio firmado com o Poder Público, no caso de entidades conveniadas;
- III - Número do protocolo do pedido de aprovação do empreendimento;
- IV - Cópia do RG (Cédula de Identidade) e CPF do outorgante da Procuração e RG (Cédula de Identidade) e CPF do representante/procurador;
- V - Atos constitutivos da entidade, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente;
- VI - Cópia da certidão de matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro competente e com data não superior a 01 (um) ano.

Campinas, 26 de março de 2019

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do artigo 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN e, do artigo 87 da Lei 13.104/07, retifico o relatório de decisão de primeira instância, à folha 30-v, publicado no DOM de 07/11/18, pag. 11, por conter erro de transcrição quanto ao início da concessão do beneficiário relativo ao protocolo 2010/10/36570 - Valdete França Lefundes, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2010, e DETERMINO A REVISÃO, de ofício, dos lançamentos referentes aos exercícios de 2013a 2018.

**LEIA-SE:** DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2011, e DETERMINO A REVISÃO, de ofício, dos lançamentos referentes aos exercícios de 2014a 2018.

Campinas, 26 de março de 2019

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador do Atendimento DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2019.00005468-72

Interessado: Lyla Souza Freitas Fernandes

Cartográfico: 3421.23.31.0065.01036

Assunto: Reconhecimento de Crédito

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos artigos 165, 167 e 168 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante de 601,4747 UFIC**, decorrente de recolhimento em cota única referente aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2018, emissão mai/2018, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 3421.23.31.0065.01036, não devidamente computado na reemissão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2018, reemitido em jun/2018, nos termos do §4º do art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/2017, remetendo os autos ao DCCA/SMF para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

Protocolo: 2018.00004727-21

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3244.31.04.0124.01001

Endereço: Rua Lucio Peigo 183

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº 3244.31.04.0124.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017**

considerando-se área construída de 369,84 m<sup>2</sup>, ano base 2009, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 425,86 m<sup>2</sup>, ano base 2010, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00004643-88**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 3214.11.55.0158.01001**

**Endereço: Rua Caieiras 79**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3214.11.55.0158.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 453,94 m<sup>2</sup>, ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 453,94 m<sup>2</sup>, ano base 2004, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00005074-51**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 5142.31.80.0195.01001**

**Endereço: Rua Robles Roberto Ambrosano 196**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **5142.31.80.0195.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 120,69 m<sup>2</sup>, ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 120,69 m<sup>2</sup>, ano base 1998, característica construtiva e padrão de construção RH2 e alíquota de USO predominantemente residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00004962-39**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 5142.32.20.0479.00000**

**Endereço: Via Professor Estevam Guedes 0**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **5142.32.20.0479.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 232,9 m<sup>2</sup>, ano base 2010, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei

nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00005104-10**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 5142.32.35.0001.01001**

**Endereço: Rua Manoel Francisco dos Santos 111**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **5142.32.35.0001.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 307,00 m<sup>2</sup>, ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 307,00 m<sup>2</sup>, ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00005092-33**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 5142.31.82.0211.00000**

**Endereço: Rua José Bognoni 0**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **5142.31.82.0211.00000**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 239,70 m<sup>2</sup>, ano base 2012, característica construtiva e padrão de construção RH3 e alíquota de USO predominantemente residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00005116-45**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 5142.32.27.0022.01001**

**Endereço: Avenida Cid Guimarães Leme 509**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **5142.32.27.0022.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 400,76 m<sup>2</sup>, ano base 2008, característica construtiva e padrão de construção NRH5 e alíquota de USO predominantemente não residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00004696-90**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 3214.11.74.0484.01001**

**Endereço: Rua Cerquilha 125**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3214.11.74.0484.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 412,68 m<sup>2</sup>, ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 a 2019 considerando-se área construída de 412,68 m<sup>2</sup>, ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº

18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00004701-91**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 3214.11.74.0498.01001**

**Endereço: Rua Cerquillo 113**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3214.11.74.0498.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 406,95 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00004632-25**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 1463.44.73.0134.01001**

**Endereço: Rua Jose Luiz Rizzi Coelho 537**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **1463.44.73.0134.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 386,93 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00010357-15**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 3214.11.74.0526.01001**

**Endereço: Rua Cerquillo 83**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3214.11.74.0526.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2019 considerando-se área construída de 449,48 m², ano base 1999, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 2018.00004725-69**

**Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF**

**Imóvel: 3244.22.60.0105.01001**

**Endereço: Rua Jarbas de Carvalho Asbahr 120**

**Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS**

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3244.22.60.0105.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a **retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 634,50 m² ano base 2006, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO predominantemente residencial; e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de**

**2018 a 2019 considerando-se área construída de 634,5 m², ano base 2007, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO predominantemente residencial**, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 21 de março de 2019

**MARLON DE SOUSA**

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 2019.00005706-68**

**Interessado: FERNANDO CESAR BATISTA DE ALMEIDA - ME**

**CNPJ: 24.217.826/0001-75**

**Requerente: ROBERTO EPITÁCIO TEODOSIO**

**Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, defiro o presente pedido. Ademais, determino a alteração do cadastro CENE nº 86082 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido.

**Protocolo: 2018.00043087-47**

**Interessado: MD PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**CNPJ: 64.511.207/0001-03**

**Requerente: MARINA OLIM DE MELO CAMPELO**

**Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 5750 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

**CESAR C. DE ASSUMÇÃO**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

*ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019*

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e o uso do solo no município de Campinas, apresentou conceito inédito de cidade mista possibilitando a flexibilização de uso dos imóveis, e ainda que em sua Seção VII do Capítulo II do Título III estabeleceu novos parâmetros de quantidade e dimensionamento de vagas de veículos e tipos de acessos para edificações;

CONSIDERANDO o grande número de imóveis que possuem projeto aprovado na vigência de legislações edilícias anteriores, com construção consolidada de acordo com seu licenciamento, que eventualmente não conseguiram se adequar aos novos regramentos de vagas de veículos e acessos estabelecidos na Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018, na ocasião da solicitação do Alvará de Uso;

#### ESTABELECE:

1. Para concessão de Alvará de Uso deverá ser adotado o seguinte procedimento:

a) Para o caso com projeto aprovado na vigência de legislações edilícias anteriores à Lei Complementar 208/2018, com construção consolidada que impossibilite sua adequação e/ou que não atenda as diretrizes convencionadas no artigo 5 da Lei Municipal 11.749/2003 e Ordem de Serviço 1/2019, ou outras que venham substituí-las, poderá:

I - Atender obrigatoriamente as vagas demarcadas no projeto aprovado.

II - Dispensar ou disponibilizar a quantidade de vagas de veículos abaixo daquela mínima estabelecida na Tabela 1 do Anexo V da Lei Complementar 208/2018;

III - Dispensar o cumprimento do parágrafo 4º do artigo 97 da Lei Complementar 208/2018, podendo disponibilizar vagas de veículos com dimensionamento mínimo previsto na tabela do artigo em referência, com exceção do disposto nos parágrafos 5º e 6º (vagas especiais de idoso e PCD).

IV - Atender obrigatoriamente os parâmetros previstos na ABNT NBR 9050, que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, quanto às vagas especiais para pessoas com deficiência (PCD);

b) Para o caso com projeto aprovado na vigência de legislações edilícias anteriores à Lei Complementar 208/2018, com construção consolidada que impossibilite sua adequação conforme critérios estabelecidos nas Tabelas 2, 3, 4 e e/ou 5 do Anexo V da Lei Complementar 208/2018, poderá:

I - Atender obrigatoriamente faixa de desaceleração, tipo de acesso e/ou área de acu-

mulação indicadas no projeto aprovado.

II - Dispensar a reserva de área de acumulação e faixa de aceleração obrigatórias fixadas na Tabela 2, devendo obrigatoriamente atender o tipo de acesso quando não houver previsão no projeto aprovado;

III - Flexibilizar os parâmetros fixados nas Tabelas 3, 4 e 5 do Anexo V da Lei Complementar 208/2018, quando prevista reserva de área de acumulação e/ou faixa de aceleração;

IV - Atender obrigatoriamente os parâmetros previstos no artigo 96 da Lei Complementar 208/2018;

2. As atividades econômicas abaixo não poderão ser beneficiadas pela presente Ordem de Serviço em virtude do seu grau de incomodidade, principalmente pela produção sonora produzida após as 22:00 horas e produção de grande quantidade de viagens que causam reflexos negativos na circulação viária, agravando as condições de segurança de veículos e pedestres:

I - Discotecas, casas noturnas ou congêneres, que operem em horário especial, nos termos de legislação específica;

II - Casas de shows, espetáculos ou eventos e salão de festas.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de março de 2019

**ENGº RUBEN CELSO QUESITI PASSOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Protocolo: 19/11/3067.

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIANON.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para atendimento da intimação nº 10621.

Protocolo: 19/11/3065.

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO CLARO.

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atendimento da intimação nº 0198.

Campinas, 26 de março de 2019

**ENGº MARCOS MENDES**  
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ROSIANE GRAZIELA LIMA - ME**, CNPJ 18.012.363/0001-02 do Auto de Infração e Multa nº **29769**, lavrado em 18/06/18, por ter infringido a Lei 11749/03, Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo **15/11/6828**. A infração aplicada no termo do inciso II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$ 3.390,60 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **30** (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 26 de março de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - CF

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JORGE RIZZATO PASCHOAL**, CPF 539.800.268-68, que a obra localizada à RUA SAMPAIO FERRAZ, N. 518, CAMBUI, neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º **0869**, lavrado em 14/03/2019, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 19/11/03034. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos da Alínea "A" do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 26 de março de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**

**Setor de Expediente**

Prot. 2016/10/32168 - Celso Frederico Nielsson

**Prazo de 15 (QUINZE) Dias:**

**Setor de Expediente**

Prot. 2019/11/0950 - Ricardo Jorge Tannus

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**

**Setor de Certidão**

Prot. 2019/10/6787 - Associação Bíblica e Cultural Barão Geraldo

Prot. 2019/10/6309 - Rosemeire Prudêncio Giuriato

Prot. 2019/10/5859 - Carlos Renê F. De Oliveira

Prot. 2019/10/6796 - Mona Luisa Sabongi

Prot. 2019/10/6798 - Imobiliária Santa Izabel LTDA

Prot. 2018/10/18534 - Fabiana de Souza Ferreira

**Setor de Cartografia**

Prot. 2018/10/39423 - Wagner Cesar Pacheco

Prot. 2018/10/35367 - Agnes Aquemi Sato

Prot. 2018/10/39387 - Maria Cristina Gama Monteiro

**Setor Conversão Banco de Dados**

Prot. 2019/11/566 - Said Jorge Incorporações

Prot. 2019/11/611 - A. Yoshi Engenharia e Construções

Prot. 2018/11/11031 - Rubens Doria V.

**Setor Manutenção Base Cartográfica**

Prot. 2019/19/0007 - Jomumo Empreendimentos Imobiliários LTDA

Prot. 2018/10/10858 - Rosemeire Prudêncio Giuriato

**Setor de Zoneamento**

Prot. 2019/11/3406 - Marlon Onofre Adabo

**Prazo de 15 (QUINZE) Dias:**

**Setor de Cartografia**

Prot. 2019/10/3239 - Neusa Maria Ramos

Prot. 2019/10/1320 - Luiz Roberto Ribeiro

**Setor de Certidão**

Prot. 2019/10/5100 - Vera Lourdes Vieira de Pardo Meo

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

## SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**

**Setor de Expediente**

Prot. 2019/10/4217 - Mauro Torres do Prado

**JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO**

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3566

PROTÓCOLO: 2018/99/885

PROPRIETÁRIO: JEAN LUIS ZAMPIERI RODRIGUES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3570

PROTÓCOLO: 2018/99/878

PROPRIETÁRIO: MARCELO BERNARDINI DIAS

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2708

PROTÓCOLO: 2018/99/278

PROPRIETÁRIO: TOSHYO CAMBUI SUSHI BAR E RESTAURANTE EIRELI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3124

PROTÓCOLO: 2019/99/38

PROPRIETÁRIO: RENATO SOARES RODRIGUES

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3710

PROTÓCOLO: 2019/99/56

PROPRIETÁRIO: ADRIANO MIRANDA FABRI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3552

PROTÓCOLO: 2018/99/898

PROPRIETÁRIO: GUSTAVO DE SOUSA FERREIRA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3573

PROTÓCOLO: 2018/99/920

PROPRIETÁRIO: LEANDRO LUIS AULETTA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3816

PROTÓCOLO: 2019/99/151

PROPRIETÁRIO: GIOVANNA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3785

PROTÓCOLO: 2019/99/182

PROPRIETÁRIO: DANIELA GUTIERI CONTE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3788

PROTÓCOLO: 2019/99/121

PROPRIETÁRIO: DARCY ANTONIO MARIM

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3685

PROTÓCOLO: 2019/99/72

PROPRIETÁRIO: ANDRE ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3772

PROTÓCOLO: 2019/99/99

PROPRIETÁRIO: FLAVIO ROBERTO GOMES DOS REIS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.19/11/3320 TADEU CAPISTRANO BUFFA - PROT.19/11/3504 LEANDRO OTAROLA GALLEGU

**FICA CANCELADO O DEFERIMENTO EM FACE AO TEMPO DECORRIDO POR DESINTERESSE E CADUCIDADE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 16 E 35 DA LEI COMPLEMENTAR 09/2003.**  
PROT.10/11/2350 IZALTINO DA SILVA XAVIER

**CANCELAMENTO DO PROTOCOLADO Nº2016/11/9236 PELO MOTIVO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº11/19/2016.**  
PROT.16/11/9236 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**DEFERIDOS**

PROT.18/11/16564 THIAGO HENRIQUE CARDEAL - PROT.19/11/604 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL - PROT.18/11/11379 ELIANA APARECIDA DE MARCHI - PROT.15/11/16168 ADENILSON DOS SANTOS - PROT.18/11/14795 ANTONIO REINALDO CARDOSO - PROT.19/11/2440 VIRGÍNIA GALANTE FERRARI - PROT.19/11/3361 ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA - PROT.17/11/16630 GONÇALVES SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - PROT.19/11/3298 DIVINO MARCOS DA SILVA - PROT.19/11/3299 RONALDO COSTA DA SILVA - PROT.19/11/1815 COLÉGIO DOM BARRETO

**INDEFERIDOS**

PROT.19/11/3355 POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/3356 POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.17/11/11747 RENATO MAZOLINI - PROT.18/11/2082 EUGÊNIO AUGUSTO DA SILVA - PROT.17/11/12971 CLEBER PEREIRA DE SOUZA - PROT.19/10/6889 CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA-EPP - PROT.16/11/9231 CARLOS JOSÉ DA SILVA

**INDEFIRO RECURSO**

PROT.19/11/1982 HABRIGA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.18/11/11480 ALIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA - PROT.18/11/16438 CLAUDINEI JOSÉ LOPES NAVARRO - PROT.19/11/1533 FERNANDO HENRIQUE COSTA - PROT.19/11/3094 PRISCILA DE FATIMA BERNARDINO - PROT.19/11/3097 CAROLINA HELENA PEREIRA - PROT.19/11/1958 JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA - PROT.18/11/1021 GUIDO NICOLINI HUDOROVICH - PROT.19/11/826 AJUI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/3091 CLEUDENIS MORAES CAIUBY - PROT.19/11/1644 GÉRSO GIULIANI - PROT.19/11/2917 CARLOS ROBERTO BARBOSA - PROT.19/11/3028 MARCELO ENCARNAÇÃO AMÉRICO DE GODOY - PROT.19/11/2692 GERSON GIULIANI - PROT.19/11/1649 ARQUIDIÓCESE DE CAMPINAS-PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA-PROENÇA - PROT.19/11/2840 ARISTIDES NIVOLONI - PROT.19/11/2802 MARIA TERESINHA FERREIRA FELIPE - PROT.19/11/2176 ALICE MARIA URA KIM - PROT.19/11/2291 EDIO THEODORO CORREA - PROT.19/11/628 HELENA REGINA DOS SANTOS SILVA - PROT.19/11/3240 RAQUEL LOPES SILVA SANTOS - PROT.19/11/3189 DHIEGO RODRIGO ESTEVAM - PROT.19/11/3187 LUIZ GUILHERME DE SAMPAIO CONTI - PROT.19/11/3001 LONGHIN & CIA LTDA - PROT.19/11/2942 STEFÂNIA BURENO SAKZENIAN - PROT.19/11/2745 ANATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/2719 ZILA PAULO - PROT.19/11/3041 LUANA ANDRADE BRITO CONSCETTA - PROT.19/11/3145 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 24 DES. IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.19/10/5263 REIMAR ANDRE FAVERO MONTEIRO - PROT.19/11/2806 JOÃO AMORIM MOREIRA - PROT.18/11/11419 SERNOG-COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.18/11/1702 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.19/11/2785 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO APARECIDA ANHANGUERA - PROT.18/11/10193 MREIS PARTICIPAÇÕES LTDA

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT.19/11/2731 UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
26 de março de 2019

**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**ONDE SE LÊ Nº85 NOS CAMPOS DE ENDEREÇO PRESENTES NA INTIMAÇÃO Nº12473, NO RELATÓRIO DE VISTORIA E NO TERMO DE INTERDIÇÃO DO PROTOCOLO 2017/156/6614, LEIA-SE Nº65.**

PROT.17/156/6614 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB

**FICA LEVANTADO O EMBARGO Nº. SANÇÃO ESTA IMPOSTA À OBRA SITO A RUA DR. CINCENTO BRAGA Nº116, VILA FERREIRA JORGE, NESTE MUNICÍPIO.**  
PROT.18/156/4419 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (REGINA APARECIDA FERREIRA)

**DEFERIDOS**

PROT.19/11/3250 CLARO S/A

**INDEFERIDOS**

PROT.17/11/14209 RONNY HENRIQUE BOIATTI - PROT.17/11/14853 ZILDA APARECIDA CRENCENCIO BRANDÃO - PROT.18/11/8104 ERICA PATRICIA EUGENIO DE OLIVEIRA 21720997837 - PROT.14/11/6148 SERENA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA-ME - PROT.14/11/4351 AVENOR MANOEL DA CUNHA JUNIOR - PROT.19/11/1250 ISABELLA SCRAMIN - PROT.14/10/24594 LOCALIZA RENT A CAR S/A - PROT.14/10/24595 LOCALIZA RENT A CAR S/A - PROT.02/10/15466 RICCO PANE PANIFICADORA LTDA - PROT.18/11/5590 MTM ESTACIONAMENTOS LTDA-ME - PROT.13/10/43580 SANDRA MARIA AGOSTINELI BARBI REDONDO - PROT.19/11/1525 ALBERTO SHIMIDTROT - PROT.18/11/13733 CASA DA CHINA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME - PROT.18/11/15843 CASA DA CHINA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME - PROT.18/11/116161 CASA DA CHINA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-ME - PROT.18/11/8824 EDUARDO PILONI NETO - PROT.19/11/3077 FABIO MARQUES BARDIM - PROT.19/11/3078 FABIO MARQUES BARDIM

**ACOLHO REFERENTE O PEDIDO DE REANÁLISE À LUZ DA LEI COMPLEMENTAR Nº208/18.**  
PROT.19/11/881 RONNY HENRIQUE BOIATTI

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.19/11/881 RONNY HENRIQUE BOIATTI - PROT.18/11/3847 RICCO PANE PANIFICADORA LTDA - PROT.18/11/5590 MTM ESTACIONAMENTOS LTDA-ME - PROT.18/11/3242 SANDRA MARIA AGOSTINELI BARBI REDONDO - PROT.19/11/1525 ALBERTO SHIMIDTROT - PROT.19/11/2624 AUTO POSTO CAMPO DOS AMARAIAS - PROT.19/10/7276 MARIA HELENA DIAS BRANCO - PROT.19/11/3334 REAL TIME S/A

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.19/11/2228 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

PROT.19/11/2688 GERSON GIULIANI

**CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS**

PROT.19/11/2842 CHRISTIANE CHUFFI

Campinas, 26 de março de 2019

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação parcial para Abril*

**I - Ciclo "Ampliando Horizontes"**

**Palestra: "Como Organizar a Sua Vida Financeira"**

**OBJETIVO**

Trazer ao conhecimento do servidor público como organizar a sua vida financeira, a fim de proporcionar um novo modelo mental para a realização de sonhos e da conquista da liberdade financeira.

**INSTRUTOR**

**Marcelo José C. de Oliveira** - Graduado em Sistemas de Informação, pós-graduado MBA em Gestão de Projetos e pós-graduado em Terapia Financeira DSOP. Formação profissional em Terapia Financeira pela DSOP Educação Financeira. Formação Profissional em Coaching Comportamental Evolutivo pelo Instituto Edson De Paula. Trabalha atualmente na Informática de Municípios Associados (IMA) como coordenador técnico da gerência de sustentação e também atua como educador/terapeuta financeiro. Possui formação Empretec pelo Sebrae. É autor do livro "Ideias para Deus Entrar em seu Coração" pela editora Palavra e Prece e dos e-books "Desvendando o Trello - Gerenciando Projetos com Sucesso", "Como Organizar as Minhas Finanças Pessoais" e "Guia Definitivo da Reserva de Emergência". É o criador do blog "blogdo-marcelocastilho.com" e do canal ETEFIN Educação Financeira no YouTube.

**CONTEÚDO**

Conceito de Educação financeira; conhecendo o seu Perfil Financeiro; MINDSET; O desequilíbrio financeiro; dados estatísticos e os seus sintomas; A origem da sua renda; Estoque e Fluxo; Aprendendo a fazer um apontamento de despesas; Orçamento financeiro mental; Priorize realizar os seus sonhos; Classificando os seus sonhos em curto, médio e longo prazo; como realizar os seus sonhos; Faça um orçamento financeiro; elimine as suas dívidas; A diferença entre dívidas de valor dívidas sem valor; cuidados com o cartão de crédito; Cuidados com o crédito consignado; Cuidados com o cheque especial; Fluxo das dívidas; Fluxo racional das compras; Priorize quitar todas as dívidas; Adquirindo o hábito de poupar; Gaste menos do que ganha; guarde 10% do que você ganha; reserva de emergência.

**PÚBLICO ALVO**

Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Data:** 16 de abril - Terça-feira

**Horário:** das 09h00 as 11h30

**Carga Horária:** 2 horas e meia

**Local:** Salão Vermelho - Paço Municipal

**II - Cursos:****1. CONHECENDO O LIBRE OFFICE CALC**

**OBJETIVO:** Promover capacitação básica em planilhas para os servidores municipais de Campinas.

**CONTEÚDO:** - Informática básica e atalhos. - Conhecendo a pasta de trabalho e planilhas. - Organização de janelas e painéis. - Configuração de página e impressão. - Inserção de dados. - Formatação. - Filtro e classificação de dados. - Preenchimento automático. - Formatação condicional. - Faixa de opções. - Formulários. - Macros. - Ferramentas de desenho e controle de formulários. - Exportar em pdf. - Proteção de Células, Planilhas, Pastas de Trabalho. - Operadores, funções e fórmulas. - Trabalhando com referências: absoluta e relativa. - Funções de texto e informação. - Funções de data e hora. - Funções de pesquisa. - Funções de planilha. - Funções de lógica. - Funções condicionais e de contagem. - Aninhando função. - Tipos de erros. - Tratando erros com SEERRO.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores públicos municipais da PMC

**INSTRUTORA:** Shirlei Cristina Pastorelo Pereira - Graduada em Ciências Contábeis pela PUCC, em Recursos Humanos pela Anhanguera, tendo se especializado em Gestão de pessoas. Atua no Departamento Financeiro da Educação, na Prefeitura de Campinas.

**Dois turmas, manhã e tarde:**

**Turma 1 - Datas: 03,10,17 e 24 de abril (4ª feira)**

**Horário:** das 8h as 12h

**Carga Horária:** 16 horas

**Turma 2 - Datas: 04,11,18 e 25 de abril (5ª feira)**

**Horário:** das 13h as 17h

**Carga Horária:** 16 horas

**Local:** CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP

**2. Reflexões da Liderança- Estratégias de Gerenciamento**  
**OBJETIVO:** Capacitar o servidor a: - Refletir sobre as diferenças entre líder, chefe e gestor; - Conceituar estratégia e gerenciamento; - Refletir sobre os aspectos importantes para escolher estratégias - estilos de liderança;

**CONTEÚDO:** Exemplos de líderes e chefes; - Importância do ambiente para a liderança e da liderança no ambiente; - O que é estratégia; - Como tornar objetivos comuns dentro da equipe; - Diferenças entre líder, chefe e gestor; - Como escolher estratégias; - Expectativas do líder e da equipe; - Estilos de liderança.

**PÚBLICO ALVO:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais Cargos de Chefia, exclusivamente.

**INSTRUTOR:** Gisleine Darzan Lupi - Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em instituições privadas, empresas multinacionais e 12 anos de serviço público.

**Data:** 09 de abril - 3ª feira

**Horário:** das 08h30 as 11h30

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Sala de Treinamento do antigo Plenarinho da Câmara Municipal - Espaço do Servidor - Paço Municipal - Prefeitura Municipal de Campinas.

**Endereço:** Av.: Anchieta, 200 - centro

**3. Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas**

**OBJETIVO:** Prestar informações técnico-administrativas referentes a rotinas e processos de administração de pessoal, com o objetivo de tornar a gestão de pessoal mais eficaz.

**CONTEÚDO:** Avaliação de Estágio Probatório; Descrição de Cargos; Concursos; Liderança; Saúde e Segurança do Trabalho; Processo de Licitação e Compras; Processos Disciplinares; Rotinas Administrativas do DARH; Saúde Ocupacional e Perícia Médica; Promoção à Saúde e Relações do Trabalho; A Missão do Administrador.

**INSTRUTORES:** Airton Aparecido Salvador - Diretor de Recursos Humanos Formado em Administração de Empresas e Direito. Cosmo José Alves - Formado como Técnico em Enfermagem/Graduado em Logística pela Unimep Piracicaba /Atuou em empresas privadas como Técnico em enfermagem do trabalho/Atualmente é Chefe de Setor na Saúde Ocupacional da PMC/ Está no serviço público da PMC desde janeiro de 2013 no Departamento de Promoção à Saúde do Servidor Daniella Priscila de Lima - Graduada em Fonoaudiologia e Comunicação Social. Mestra em Gerontologia. Atuando no DPSS desde 2018. Elizabeth Filipini - Atua Como Secretária de Recursos Humanos. Gisleine Darzan Lupi - Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui mais de 28 anos de experiência em sala de aula em instituições privadas, empresas multinacionais e 12 anos de serviço público. Gustavo de Freitas Correa - Engenheiro de Produção Mecânica com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do

Trabalho pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) - Atualmente exerço o cargo de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalho no DPSS. Juliana de Cassia Lopes Miorin - Formada em Psicologia pela Universidade São Francisco (1998), Pós Graduada em Gestão Estratégica Pública pela Unicamp (2005). Atuo na área de Recursos Humanos desde 2001, com foco voltado à área de seleção de Pessoal. Sou servidora de carreira da Prefeitura de Campinas desde 2003. Leandro Lima Romanini - Servidor de Carreira desde 2003, e atua como Coordenador Setorial desde 2012, atuando na Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários e na Área de Titulação, sendo responsável pela operacionalização da Evolução Funcional dos servidores abrangidos nos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura, além de outras atribuições específicas das áreas. Instrutor da EGDS desde 2004 no curso de Rotinas Administrativas. Lílana Vala Zoldan - Bacharel em Biologia pela UNIFEOP /Formação de Técnico em Segurança do Trabalho pelo Instituto Educacional META /Atualmente, atua como Chefe de Setor da Segurança do Trabalho na Prefeitura de Campinas. Osmar Lopes Júnior, Bacharel em Direito, especializações na área de direito do consumidor, direito ambiental e MBA em gestão pública Procurador Municipal concursado desde 1991. Atuo como docente na PUCCAMP, Campinas. Reginaldo da Silva Spessi - Bacharel em Relações Internacionais formado pela Facamp de Campinas no ano de 2010; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas formado pela Fatec de Mogi Mirim no ano de 2016; Servidor Público do Município de Campinas, lotado na SMRH - DRH desde janeiro de 2017. Simone Santoro - Psicóloga atua no Departamento de Promoção a Saúde do Servidor. Vanderlei de Lima Lages - Graduação: Bacharel Administração de Empresas Servidor na Prefeitura desde 05/09/2002 na Coordenadoria Setorial de Capacitação, Avaliação e Integração. Chefe do Setor de Avaliação de Desempenho desde 01/05/2011 até a presente data. Responsável pela aplicação da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores estáveis e pela Avaliação Especial de Desempenho dos servidores que estão em Estágio Probatório na Prefeitura Municipal de Campinas.

**PÚBLICO ALVO:** Exclusivamente para Gestores ou Servidores que atuam com recursos humanos da Secretaria de sua lotação.

**Datas:** 04, 11, 18 e 25 de abril; 02, 09, 16, 23 e 30 de maio; 06 e 13 de junho - **quintas-feiras.**

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 33 horas

**Local:** FUMEC

**Endereço:** Rua: Antônio Cesarino, 985 - Centro

#### 4. Ética e Serviço Público - MODALIDADE: EAD - Ensino à distância (on line)

##### OBJETIVO

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de: reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional; considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público.

##### CONTEÚDO

Desenvolvimento histórico da ética; perspectivas teóricas filosóficas sobre ética; identificação de conceitos atribuídos à ética; distinção entre ética, política e direito; importância da educação ética; aspectos conceituais da vida pública: república e democracia; estado, cidadania e império da lei; cargo público; prestação pública de contas (accountability); premissas da conduta ética da função pública; iniciativas governamentais: a gestão da ética.

**Responsável:** Maria do Rosário e Silva

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais

**Horário:** das 8h00 as 24h00

**Carga Horária:** 20 horas

**Período:** 01/04 a 20/04/2019

#### 5. CONSCIENTIZAR PARA VALORIZAR: VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO

##### OBJETIVO

Objetivo: Conscientizar as pessoas da importância de cuidar de si mesmas e do outro no ambiente organizacional, com empatia e compaixão.

##### CONTEÚDO

-Principais informações relacionadas ao suicídio e a valorização da vida -Conscientização da importância da prevenção do suicídio - Formas de Comunicação que Bloqueiam e que Favorecem a Conexão - Autoempatia e Hetero empatia - Escuta Empática e Expressão Autêntica - Necessidades Humanas Universais e a valorização da vida - Observações x Julgamentos.

##### INSTRUTOR

**Fabrizio Dorigati** - Mediador de Conflitos Familiar e Organizacional, Especialista em Comunicação. Formado em Comunicação e Pós-Graduado em Didática e Metodologia do Ensino Superior, trabalha com o desenvolvimento humano de indivíduos, grupos familiares e corporativos, bem como consultorias, palestras, Workshop e oficinas.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais de Campinas.

**Datas:** 08, 15, 22 e 29 de abril e 6, 13, 20 e 27 de maio.

**Horário:** das 9h00 as 11h00

**Carga Horária:** 16 horas

**LOCAL:** Paróquia São Paulo Apóstolo - Rua Coelho Neto, 251 - Vila Itapura

#### 6. Jogos Cooperativos -Módulo II

**OBJETIVO:** Familiarizar-se com a aplicação de Dinâmica de Grupo como ferramenta de aprendizagem para adultos (andragogia, visando a integração e a cooperação dos participantes).

**CONTEÚDO:** Vivência de Jogos Cooperativos com o objetivo de experimentar técnicas e atividades diferentes, com reflexões do cotidiano

**PÚBLICO ALVO:** Servidores Públicos Municipais de Campinas, especialmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem.

**INSTRUTORA:** Gisleine Darzan Lupi, Professora, com pós-graduação em Educação pela Unicamp, possui 28 anos de experiência em instituições privadas e 12 anos de serviço público.

**Data:** 8 de abril - 2ª feira

**Horário:** das 8h30 as 11h30

**Carga Horária:** 3 horas

**Local:** Auditório da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**Endereço:** Av. Anchieta, 343 - Centro.

**Inscrições:** <https://cursosegdscampinas.sp.gov.br>

As inscrições só poderão ser feitas utilizando-se o e-mail institucional do servidor

(PMC: @campinas - conforme Decreto 17.120/2010, Art. 2º, Parágrafo III).

**Informações:** 19 2116-0335

**E-mail:** [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

*Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias úteis de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.*

#### Turmas Exclusivas (no local de trabalho):

1. Uma Transformação Lean na Administração Pública - Introdução ao Lean Thinking, Mapeamento de Fluxo de Valor e Pensamento A3 - Turma exclusiva SANASA  
Início: 29/01/19  
Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro

2. Oficina de Multiplicadores em Saúde e Educação Ambiental Anhumas  
Início: 17/12/18, 3ª oficina em março/19  
Facilitadores: SMV

3. Gestão Integrativa - DEVISA

Início: setembro/2018

Instrutores: Diversos cursos compõe a grade de formação dos Gestores, que se concluirá em dezembro/2019.

4. LibreOffice - Calc Básico

Início: 27/03 a 25/4.

Instrutora: Shirlei Cristina Pastorelo Pereira.

Local: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP  
Coordenadoria de Convênios.

5. Dança Circular

Início: 12/03

CEMEI Boa vista

6. Menos estresse e mais atenção com Mindfulness.

Início: 3/4 a 29/5

Local: Escola de Governo e desenvolvimento do Servidor.

*Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.*

**Informações:** 19 2116-0335 - E-mail: [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 26 de março de 2019

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### COMUNICADOS

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Ismael Custódio de Souza, matrícula:67391-9

dia 01/04/19 (4ªf) às 10 hs

Rosângela de Assis, matrícula: camprev 135.767

01/04/2019 (4ª f) às 9:30hs.

Campinas, 26 de março de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Rita Cassia Borgo Bueno, matrícula: 663085

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: respondido. JMO: 059/19

Campinas, 26 de março de 2019

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ARTES

Nome: BRUNO TROCHMANN

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ORGANIZACAO ESCOLAR

Nome: ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ORGANIZACAO ESCOLAR

Nome: CLAUDIA MORAES DE SOUZA CABRAL BEZERRA BRANDÃO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2015)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 001/2015, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: INTERPRETE LIBRAS/PORTUGUES

Nome: ANA SELMA DOS SANTOS LAURINDO

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR



**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**  
**PORTARIAN.º 91599/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com SEI PMC.2019.00010962-77, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar, o item da Portaria nº 90241/2018, que nomeou o Sr. Francisco de Paula dos Santos Nogueira, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, junto ao Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

Nomear, a Sra. Maria Elita Chiosoni, Matrícula nº 134678-4, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, junto ao Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAN.º 91603/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar, os itens da portaria 91557/2019, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercer os cargos vagos denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADOLFO DEOLINDO MONTEIRO  
DENISE MARIA BARBOSA

Revogar, o item da portaria nº 91555/2019, que nomeou a Sra GIULIANA YUKARI SEO, para exercer o cargo vago denominado MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO**

*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 09/2014 (complemento da convocação publicada no Diário Oficial de 26/03/2019)*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **29/03/2019 (sexta-feira), às 9h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SUL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
131	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJ	232237918

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SUDOESTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
80	NILCE MERCEDES VERISSIMO JULIO	106978809

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NORTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
69	CARLOS ANTONIO SILVEIRA E SILVA	402420433

Campinas, 26 de março de 2019  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

SEI 2018.00021674-11

Tendo em vista o solicitado pela empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, (1296690), o despacho do DA/SMS1324024e manifestação do economista do Departamento Central de Compras/SMA, conforme documento 1312651, DEFIRO, pedido de reequilíbrio de preços (**redução do valor**) para o item nº 60, Código SIM 71.368, TOBRAMICINA 300MG 5ML, de R\$ 1.306,68 para R\$ 93,33, referente a ata de Registro de Preço 046/19 (1191540), válida por 12 meses a contar da assinatura em 25 de janeiro de 2019.

À CSFA/DAJ, para a formalização do Termo próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências.

Publique-se.

Campinas, 26 de março de 2019  
**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**  
**DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº 2018.00003063-91 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 181/2018 - Objeto:** Registro de Preços de tiras reagentes para Tempo de Protrombina - TP (RNI) e controle de qualidade com fornecimento de equipamentos e software para gerenciamento dos resultados compatíveis entre si, em comodato, para uso das Unidades da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 4.344,00** (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.** no valor de **R\$ 4.344,00** (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) para o fornecimento dos lotes 01e 02, Ata de Registro de Preço nº 341/2018;

Campinas, 26 de março de 2019  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**  
**DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo PMC nº 2017.00013863-30 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 157/2018 - Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos para Unidades de Saúde (Antimicrobianos/ Antiparasitários). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 139.331,26** (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELLI.**, no valor de **R\$ 36.337,44** (trinta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 17,22 e 23, Ata de Registro de Preço nº 500/2018;

- **JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.** no valor de **R\$ 14.676,00** (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 11 Ata de Registro de Preço nº 504/2018.

- **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME.**, no valor total de **R\$ 88.317,82** (oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 14,16,20,21,26,29,32,35 e 37, Ata Registro de Preços nº 509/2018;

Campinas, 26 de março de 2019  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**  
**DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo PMC 2017.00035550-23 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 014/2018 - Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 209.063,69 (Duzentos e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 35.056,94** (trinta e cinco mil, cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 05,07,27,44 e 86, Ata Registro Preços nº 148/2018;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 166.840,50** (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 29,33 e 84, Ata Registro de Preços nº 150/2018;

- **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME.** no valor de **R\$ 1.719,00** (um mil, setecentos e dezenove reais), para o fornecimento dos lotes 20 e 59 Ata de Registro de Preço nº 152/18;

- **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.060,00** ( três mil e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 09,18,31,49 e 58 Ata Registro de Preços nº 153/2018;

- **ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de **R\$ 531,00** (quinhentos e trinta e um reais), para o fornecimento do lote 62, Ata de Registro de Preço nº 154/2018;

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 236,25** (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento do lote 85, Ata Registro de Preços nº 155/2018

- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 23 e 37, Ata Registro de Preços nº 157/2018.

Campinas, 26 de março de 2019  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**  
**DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo PMC.2017.00020099-21 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 321/2018 - Objeto:** Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 59.908,00** (Cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 59.908,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais), para o fornecimento dos lotes 01,08,10,11 e 12, Ata Registro de Preços nº 039/2019.

Campinas, 26 de março de 2019  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**  
**DE SAÚDE EM 26 DE MARÇO DE 2019***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo PMC 2017.00019320-16 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 247/2018 - Objeto:** Registro de Preços de suplemento alimentar em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 19.699,20** (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEGACOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELL - ME.**, no valor total de **R\$ 19.699,20** (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 584/2018;

Campinas, 26 de março de 2019  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*  
*A SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 18/07/02129 PAS**

**INTERESSADO: C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CNPJ/ CPF: 63.004.030/0033-73**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 18/07/06728 PAS**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DO PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GRAÇAS  
 CNPJ/ CPF: 58.388.174/0001-53  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FAUSTO EGBERTO COPPI CRQ-IV SP 04407087  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00921 PAS**

INTERESSADO: VICTORIANO EIRELI  
 CNPJ/ CPF: 30.820.011/0001-89  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SOFIA HELENA RODRIGUES MADRUGA CPF: 257.383.758-09  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00728 PAS**

INTERESSADO: E.T. PEREIRA OPTICA  
 CNPJ/ CPF: 31.232.709/0001-46  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PABLO GIMENEZ SANTOS CPF: 269169198-50  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01225 PAS**

INTERESSADO: MOSCA LOGÍSTICA LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 02.360.122/0001-14  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARNALDO ALVES DE LIMA CRF SP 12963  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02129 PAS**

INTERESSADO: C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 63.004.030/0033-73  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EVALDIR STRAMANDINOLI JÚNIOR CRQ SP 04266162  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01450 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL SAMARITANO CAMPINAS  
 CNPJ/ CPF: 06.209.132/0002-95  
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
 DEFERIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA ADEQUAÇÃO DA ÁREA FÍSICA AO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA APROVADO POR ESTA VIGILÂNCIA, SOB O PROTOCOLO 18/07/07163

**PROTOCOLO: 19/07/00737 PAS**

INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 10.588.595/0007-97  
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 18/07/03235 PAS**

INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 43.244.631/0003-20  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08786 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA SÃO QUIRINO LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 48.202.642/0001-08  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08249 PAS**

INTERESSADO: PALERMO & GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. - ME  
 CNPJ/ CPF: 10.698.238/0001-96  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08585 PAS**

INTERESSADO: FERNANDES & ASSIS DROGARIA LTDA ME  
 CNPJ/ CPF: 18.805.570/0001-14  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/02240 PAS**

INTERESSADO: MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 58.506.155/0025-51  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08806 PAS**

INTERESSADO: GALIAS E GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP  
 CNPJ/ CPF: 27.107.324/0001-80  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07154 PAS**

INTERESSADO: TRANSPORTADORA MANTELLO LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 50.064.302/0001-00  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08033 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA TAPURU LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 06.188.398/0001-18  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/06978 PAS**

INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 00.331.788/0016-03  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07959 PAS**

INTERESSADO: CANAC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA  
 CNPJ/ CPF: 19.226.119/0001-05  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01730 PAS**

INTERESSADO: FERNANDA MACEDO AZARA - ME  
 CNPJ/ CPF: 22.516.816/0001-05  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA OLIVEIRA DO PRADO CRF SP 81835  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01797 PAS**

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
 CNPJ/ CPF: 06.626.253/0989-68  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA CARVALHO PAULETO CRF SP 66967  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00959 PAS**

INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA  
 CNPJ/ CPF: 10.588.595/0007-97  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / ENDEREÇO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01350 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA GAMBASSI LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 08.175.566/0001-66  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01435 PAS**

INTERESSADO: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 00.063.960/0348-52  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00958 PAS**

INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 10.588.595/0007-97  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RAZÃO SOCIAL  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01059 PAS**

INTERESSADO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 10.588.595/0003-63  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RAZÃO SOCIAL  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01291 PAS**

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS  
 CNPJ/ CPF: 51.304.798/0001-04  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE  
 DEFERIDO

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO: 18/07/03235 PAS**

INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.  
 CNPJ/ CPF: 43.244.631/0003-20  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
 CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 18/07/08580 PAS**

INTERESSADO: DROGARIA RLM LTDA  
 CNPJ/ CPF: 06.120.061/0001-79  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08245 PAS**

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A  
 CNPJ/ CPF: 61.585.865/1335-42  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08787 PAS**

INTERESSADO: SAUCAMP ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 03.477.044/0001-03  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08836 PAS**

INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICO  
 CNPJ/ CPF: 54.375.647/0020-90  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08232 PAS**

INTERESSADO: NS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 11.004.002/0001-75  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/01743 PAS**

INTERESSADO: T&E ANALÍTICA CENTRO DE PESQ. DESENV.ANAL.CONSULT. FARMACÊUTICA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 04.202.583/0001-94  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00865 PAS**

INTERESSADO: NANOCORE BIOTECNOLOGIA LTDA  
 CNPJ/ CPF: 05.818.663/0001-31  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08294 PAS**

INTERESSADO: ATACADO E COM. DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA  
 CNPJ/ CPF: 96.681.861/0005-85  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/06582 PAS**

INTERESSADO: ANDREA MARIA MAZZONI GUIMARÃES  
 CNPJ/ CPF: 100.971.998-00  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/60/01411 PBG**

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 CNPJ/ CPF: 46.068.425/0001-33  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00163 PAS**

INTERESSADO: AZUMA KIRIN IND. E COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/ CPF: 61.153.169/0002-57  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/07712 PAS**

INTERESSADO: EAGLEBURMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ/ CPF: 50.086.453/0001-50  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01479 PAS**

INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA  
CNPJ/ CPF: 96.681/0020-14  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LINDAINE CARVALHO PIRES -  
CRF 92212  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01594 PAS**

INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA  
CNPJ/ CPF: 50.082.791/0005-48  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA DE OLIVEIRA RUIZ - CRF  
66832  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01318 PAS**

INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
CNPJ/ CPF: 54.375.647/0136-10  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KAMILA VALDIVIEVO - CRF 66437  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01440 PAS**

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
CNPJ/ CPF: 45.543.915/0794-20  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TEREZA DE JESUS ES-  
TEVAM PEREIRA - CRF 92056  
DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE*  
*A SAÚDE comunica:*

*ERRATA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/05/2016, PÁGINA 11*

ONDE SE LÊ:

**PROTOCOLO: 14/50/892**

INTERESSADO: CLUBE FONTE SÃO PAULO  
CNPJ/ CPF: 46.049.466/0001-82  
ASSUNTO: CADASTRO DO SISTEMA/SOLUÇÃO/ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
DE CONSUMO HUMANO  
DEFERIDO A RENOVAÇÃO DO CADASTRO DA SAC NO SISAGUA, VISTO QUE ATENDE AOS PA-  
DRÕES DE POTABILIDADE EXIGIDOS

LEIA-SE:

**PROTOCOLO: 14/50/892**

INTERESSADO: CLUBE FONTE SÃO PAULO  
CNPJ/ CPF: 46.049.466/0001-82  
ASSUNTO: CADASTRO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

Campinas, 26 de março de 2019

**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*A SAÚDE comunica:*

A **DESINTERDIÇÃO** DO CENTRO CIRÚRGICO DO ESTABELECIMENTO J. A. DE OLIVEIRA CAM-  
PINAS, CNPJ: 04.873.666/0001-05, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM MONTEIRO RAPHAEL, Nº 277  
- JARDIM NEW YORK - CAMPINAS, SP, DE ACORDO COM O TERMO Nº 81113 DE 26/02/2019.

Campinas, 26 de março de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*A SAÚDE comunica:*

A **DESINTERDIÇÃO** do estabelecimento EMAF SERVIÇOS PARA ANIMAIS  
LTDA., CNPJ: 74.258.674/0001-07, localizado na Avenida Barão de Itapura, nº 2968  
- Jardim Guanabara - Campinas, SP, de acordo com o Termo nº 81112 de 19/02/2019.

Campinas, 26 de março de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*A SAÚDE comunica:*

A **DESINTERDIÇÃO** dos Produtos interditados sob os lacres: 0004536;0004537;00  
04538;0004540;0004541 e 0004542, do Auto de Ocorrência nº 01511 de 07/02/2014,  
do estabelecimento Hospital Maternidade de Campinas, CNPJ: 46.043.980/0001-00,  
localizado na Avenida Orozimbo Maia, nº 165 - Vila Itapura - Campinas, SP, de acordo  
com o Auto de Ocorrência nº 51261 de 11/03/2019.

Os produtos foram descaracterizados e inutilizados na presença das seguintes autori-  
dades sanitárias:

- Ivanei Félix Pereira / Credencial - 173 / Autoridade Sanitária II
- Amanda Bicudo Piovezanni / Credencial - 219 / Autoridade Sanitária II

Campinas, 26 de março de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*A SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: 19/07/00777 PAS**

INTERESSADO: ORAL UNIC ODONTOLOGIA CAMPINAS LTDA.  
CNPJ/ CPF: 31.510.382/0001-27  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA DE REJANE RIBEIRO SANDOVAL RODRIGUES ALVES CRO SP 72793  
INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO (LTA PARA CLINICA).

**PROTOCOLO: 19/07/01231 PAS**

INTERESSADO: HOMERO CASONATO JÚNIOR  
CNPJ/ CPF: 119.245.698-09  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA DE HOMERO CASONATO JÚNIOR CRO SP 84756  
INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO (LTA PARA CLINICA).

**PROTOCOLO: 18/07/02854 PAS**

INTERESSADO: RAPHAEL MÁRCIO EGÍDIO  
CNPJ/ CPF: 123.398.436-50  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA DE RAPHAEL MÁRCIO EGÍDIO COTA CRO SP 118061  
INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE

**PROTOCOLO: 18/07/08612 PAS**

INTERESSADO: GEORGE CARCHEDI LUCCAS  
CNPJ/ CPF: 440.749.488-34  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA DE GEORGE CARCHEDI LUCCAS CRM SP 16106  
INDEFERIDO POR ATIVIDADE EXERCIDA NÃO CORRESPONDENTE À INFORMADA

**PROTOCOLO: 19/07/0530 PAS**

INTERESSADO: LUIZ ROBERTO MOZZARIOL  
CNPJ/ CPF: 628.763.258-53  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00222 PAS**

INTERESSADO: RAFAEL DE MELLO E OLIVEIRA  
CNPJ/ CPF: 368.357.168-35  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INDEFERIDO POR CANCELAMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO INFORMADO.

**PROTOCOLO: 18/07/08567 PAS**

INTERESSADO: GEORGE CARCHEDI LUCCAS  
CNPJ/ CPF: 440.749.488-34  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO PERMANECE EM ATIVIDADE.

**PROTOCOLO: 19/07/00757 PAS**

INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 00.280.273/0002-18  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL DE JAEMO  
KWAN CPF: 240.324.908-48  
INDEFERIDO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

**PROTOCOLO: 19/07/00133 PAS**

INTERESSADO: CCOT - CENTRO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 02.050.674/0001-26  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS / RESPONSABILIDADE LEGAL DE ROGÉRIO  
CARVALHO DE CASTRO CPF: 205.432.278-47  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.

**PROTOCOLO: 18/07/08957 PAS**

INTERESSADO: REDE MARIO GATTI  
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00993 PAS**

INTERESSADO: FAST FORM ACADEMIA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 68.007.897/0001-19  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO PRAZO SOLICITADO.

**PROTOCOLO: 19/07/01308 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI  
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO RESTOU CONFIRMADO

**PROTOCOLO: 18/07/01309 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI  
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AO SOLICITADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

**PROTOCOLO: 18/07/01184 PAS**

INTERESSADO: ACADEMIA ESTAÇÃO ATLÉTICA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 20.125.137/0001-80  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO RESTOU CONFIRMADO

**PROTOCOLO: 19/60/00147 PBG**

INTERESSADO: GABRIEL AUGUSTO PATTARO  
CNPJ/ CPF: 17.352.722/0001-08  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO RESTOU CONFIRMADO

**PROTOCOLO: 19/07/01187 PAS**

INTERESSADO: CLUBE DOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO  
CNPJ/ CPF: 46.106.480/0006-85  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 18/07/08993 PAS**

INTERESSADO: REDE MARIO GATTI  
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TRATAR-SE DE DEFESA/RECURSO

**PROTOCOLO: 18/07/09001 PAS**

INTERESSADO: REDE MARIO GATTI  
CNPJ/ CPF: 47.018.676/0001-76  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR NÃO TRATAR-SE DE DEFESA/RECURSO

**PROTOCOLO: 19/07/01341 PAS**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01340 PAS**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0001-88  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO 30 DIAS A PARTIR DE 22/02/2019

**PROTOCOLO: 19/07/00875 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS HENRIQUE - EIRELI  
CNPJ/ CPF: 57.514.192/0001-71  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR RESTAR COMPROVADA A INFRAÇÃO.

**PROTOCOLO: 19/07/01342 PAS**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POIS O AUTO DE INFRAÇÃO CITADO, NÃO POSSUI VÍCIO, EM RELAÇÃO A COMPETÊNCIA, FINALIDADE OU FORMA E ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS. A INFRAÇÃO RESTOU COMPROVADA.

**PROTOCOLO: 19/07/01343 PAS**

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ/ CPF: 46.020.301/0001-88  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POIS O AUTO DE INFRAÇÃO CITADO, NÃO POSSUI VÍCIO, EM RELAÇÃO A COMPETÊNCIA, FINALIDADE OU FORMA E ATENDE AOS PRECEITOS LEGAIS. A INFRAÇÃO RESTOU COMPROVADA.

**PROTOCOLO: 19/07/00290 PAS**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS  
CNPJ/ CPF: 67.991.521/0001-29  
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO / AUTO DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/00763 PAS**

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
CNPJ/ CPF: 02.965.843/0001-58  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POIS A INFRAÇÃO FOI CONSTATADA

**PROTOCOLO: 19/07/01026 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
CNPJ/ CPF: 46.009.718/0001-40  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/07/01089 PAS**

INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
CNPJ/ CPF: 46.009.718/0001-40  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO PEDIDO DE INDEXAÇÃO DE DOCUMENTO EM PROTOCOLO INDEFERIDO

**PROTOCOLO: 19/60/00206 PAS**

INTERESSADO: FIGUEIREDO ACADEMIA COMERCIO LTDA.  
CNPJ/ CPF: 05.701.083/0001-60  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO PELO NÃO CUMPRIMENTO DE REGULARIZAÇÃO

**PROTOCOLO: 19/07/01251 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO SAMUEL PESSOA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 50.103.555/0001-37  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
INDEFERIDO POR RESTAR COMPROVADA A INFRAÇÃO.

**PROTOCOLO: 19/60/00208 PAS**

INTERESSADO: ACADEMIA CATARINA LTDA.  
CNPJ/ CPF: 52.353.505/0001-33  
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO  
DEFERIDO 60 (SESENTA) DIAS À PARTIR DE 25/02/2019

Campinas, 26 de março de 2019

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

*DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO*

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Rua Padre Manuel Bernardes, nº 1275 - Bairro Parque Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ROSANA SILVA MARQUES	RUA FRANCISCO TROTTI, 45	PARQUE IMPERADOR	0024/2018
PROTOCOLO SEI: 2019.00006643-01		VALOR: R\$ 1.017,18	
HEBANS LINCOLN DA SILVA	RUA AJURICABA, 170	JARDIM AMAZONAS	0031/2018
PROTOCOLO SEI: 2019.00006660-02		VALOR: R\$ 1.525,77	
LUIZ INÁCIO FAUSTINO	RUA PAPA LEÃO XIII, 07	PARQUE REAL	0028/2018
PROTOCOLO SEI: 2019.00006647-27		VALOR: R\$ 1.525,77	

Campinas, 21 de março de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

*NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO*

Protocolo: 2017/10/30223

Interessado: FERNANDO RODRIGUES DE MATTOS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2018/30/1264

Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE IRIS IV

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/60/203

Interessado: COLÉGIO RIO BRANCO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes, Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP**- Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 26 de março de 2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo n.º PMC.2017.00022578-19 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico 77/2018 - Objeto: Registro de Preços de pneus para caminhões e retroscavadeiras**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, no valor de **R\$ 94.009,84** (noventa e quatro mil, nove reais e oitenta e quatro centavos) a despesa a favor das empresas:

- **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP** - no valor de R\$ 32.559,84 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 3, 4 e 5 da Ata de Registro de Preços nº **ATA 237/2018**;

- **RODA BRASIL PNEUS LTDA**- no valor de R\$ 61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº **ATA 251/2018**

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado n.º 2014/10/10.139

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Despacho:**A vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas do Departamento de Limpeza Urbana desta Secretaria às fls. 1.756 a 1.759, e do parecer de fls. 1.773 a 1.778 do Senhor Procurador Descentralizado lotado nesta Pasta, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e entendendo já demonstrada nos autos a vantajosidade para a Administração, bem como presente a excepcionalidade, haja vista o interesse público e o fato dos serviços serem contínuos, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Estre SPI Ambiental S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento e disposição final, incluindo transporte dos resíduos sólidos urbanos, domiciliares, comerciais e públicos coletados no Município de Campinas, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2019.

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 50.813.785,35 (Cinquenta milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme justificado por esta Pasta e aprovado pelo Comitê Gestor à fl. 1.771;

3. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser adotadas as providências indicadas, além da inclusão de cláusula resolutiva, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2018000821 Interessado: José Carlos Muller da Silva

Em atendimento de sua solicitação número 2018000821, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos a serem corrigidos:

- Mais 2 cortes no Projeto de Terraplenagem,
- Delimitar os lotes no Arquivo KMZ com a localização.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 26 de março de 2019

**GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
Coordenadora do Suporte Geológico - Matrícula:124.945-2

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2019000253

Interessado: ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2019000253, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação do documento faltante que deverá ser anexado no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- acrescentar mais dois perfis transversais no Projeto de Terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 26 de março de 2019

**GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE**  
Coordenadora Do Suporte Geológico - Matrícula:124.945-2

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 29 DE JANEIRO DE 2019

Aos 29 de janeiro de 2019, as 19 horas, estiveram presentes na Sede do Conselho Gestor da Apa de Campinas: Andrea Cristina de Oliveira Struchel e Ângela Cruz Guirao (SVDS), Marcio Rodrigo Barbutti (SEPLURB), Claudio Quércia Soares

(SMDEST), Mauro Calvo Junior (Subprefeitura de Sousas), Marco Antonio Vicentini (Subprefeitura de Joaquim Egídio), Paulo Henrique da Silveira Camargo (AR-14), Paulo Tinel (SANASA), Fernando Cosenza Zago (Assoc. Proprietários e Moradores do Jd. Botânico), Sandra Regina Venâncio Martins (Assoc. Moradores Voluntários de Nova Sousas), Sebastião Carlos Torres (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia), Angela Rubim Podolsky e Letícia Mônica S. Santos (APAVIA), Giovana Romano Gramari (APROAPA), Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Luis Alberto Prado Ramasco (ASSUMA), Pedro Rocha Lemos (JAGUA-TIBAIA), Teresa Cristina de Moura Penteadó (Associação Resgate o Cambuí), Sandra Marcia Martins Marques (SOS MSG) e demais municípios conforme lista de presença. A Presidente Claudia Esmeriz abriu os trabalhos agradecendo todos os presentes e apresentando os itens da pauta: 1- Fala da Presidência, 2- Fala dos Conselheiros, 3-Aprovação das Atas: AGO 27/11/2018 e AGO 11/12/2018, 4- Calendário de Reuniões 2019, 5- Apresentação dos técnicos do DAEE sobre a Barragem de Pedreira, 6- Apresentação da SVDS: Minuta da Lei do PUOT, 7- Discussão sobre pavimentação da CAM 127 e 8 - Análise de Protocolados. Em seguida, submeteu a fala dos conselheiros ao final da reunião para que as perguntas sobre a apresentação do DAEE a seguir fossem formuladas. Em seguida, submeteu em votação as Atas encaminhadas previamente aos Conselheiros das Assembleias de 27/11/2018 e 11/12/2018, o que foi aprovado com duas abstenções, de Angela da Cruz Guirao e Andrea Struchel. Em seguida, o Secretário Executivo solicitou que fosse submetido em votação as atas das reuniões de 2019, o que foi aprovado também por unanimidade. A Presidência esclareceu que retirou o item 6 da Pauta referente ao PUOT da APA, pois a pauta estava muito extensa, sugerindo que o PUOT da APA fosse tratado em uma reunião com pauta específica devido a importância do assunto, e então colocou em votação a realização de uma Reunião Extraordinária para o dia 12 de fevereiro de 2019, às 18h30, havendo aprovação por unanimidade. Com relação ao item 7 e 8 da Pauta, foi decidido pela Presidência que o tema seria tratado na Reunião Ordinária de Fevereiro. Em seguida definiu o formato do item 5 - Apresentação dos técnicos do DAEE com respostas dos questionamentos do Congeapa sobre o empreendimento Barragem de Pedreira passando a palavra aos técnicos do DAEE. A engenheira ambiental Lígia Ferraz, teve a palavra e disse estar feliz com o convite de participar e esclarecer o Pleno sobre as dúvidas do projeto da barragem de Pedreira/SP. Informou ser a responsável pela gestão ambiental e social do DAEE. Ela propôs ler as perguntas que foram encaminhadas e apresentar as respostas em seguida, o que foi aceito pelo Pleno. Após a engenheira Lígia apresentou as pessoas da equipe multidisciplinar que a acompanhavam, as quais são funcionárias das empresas que compõem o Consórcio formado para a construção da barragem. Durante sua exposição surgiram muitas dúvidas e protestos por parte dos conselheiros do CONGEAPA contra a construção da barragem, levando a Presidente Claudia Esmeriz a abrir a inscrição de interessados em fazer perguntas. O grupo multidisciplinar e a engenheira Lígia responderam os questionamentos, no entanto, vários conselheiros do CONGEAPA apresentaram diversos documentos, relatórios, posicionamentos e críticas contundentes contra a construção da barragem. Nenhum conselheiro se mostrou favorável à construção, e assunto não foi esgotado. Após, a presidência registrou que o Conselho esperava uma apresentação mais detalhada, com mapas e informações mais abrangentes por parte do DAEE devido a importância do assunto. Após algumas manifestações acaloradas referente ao tema, o Vice-Presidente, Pedro Lemos, invocou uma questão de ordem sugerindo o término da Assembleia e a continuidade do assunto entre Conselho apenas, para que fosse decidido com mais cautela os próximos passos em relação ao tema discutido. Em seguida, a Presidência deu por encerrada a sessão e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente Ata.

Campinas, 29 de janeiro de 2019

**CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO**  
Presidência do CONGEAPA

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Termo de Aditamento nº: 3032/19

Locatária: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Locadora: N G C Comércio e Serviços Ltda-EPP - Microlaser

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de 01 scanner A3 utilizado nos serviços de digitalização.

Data da Assinatura: 15/03/19

Prazo de Prorrogação: 12 meses (de 27/02/19 a 27/02/20)

Valor Total: R\$ 4.560,00

Protocolado nº 0138/18

Licitação: Dispensa de Licitação com base no inciso II, Parágrafo primeiro do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Termo Aditivo nº: 3033/19

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento e fornecimento de aproximadamente 173 Vales Alimentação e/ou Refeição por meio de cartões magnéticos e/ou eletrônicos, equipados com chip de segurança.

Data da Assinatura: 18/02/2019

Prazo de Vigência: 12 meses (de 20/02/19 a 20/02/20)

Valor Global Estimado: R\$ 2.651.014,92

Protocolado nº: 0002/17

Licitação: Pregão Presencial nº 001/16

Campinas, 22 de março de 2019

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº: 3029/19

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratada: M.R.S da Silva &amp; Cia Ltda EPP- ACTA Treinamentos

Objeto: Contratação de um curso de design de sobancelhas aos beneficiários do Empreendimento Residencial Vilas do Taubaté - Campinas/SP em atendimento a demanda de serviços do PTTS/PMCMV.

Data da Assinatura: 14/03/19

Prazo de Vigência: 30 dias

Valor Total Global: R\$ 3.300,00

Protocolado nº: 2372/18

Licitação: Dispensa de Licitação tendo por base legal o Inciso II do Artigo 19 do RLC desta Cohab.

Campinas, 22 de março de 2019

**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Contrato nº 027/2017 - Concorrência nº 001/16, protocolo nº 073/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: CODEWORK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 09.552.152/0001-71 - Objeto: encerramento do contrato nº 027/2017, cujo objeto compreendia a prestação de serviços de suporte e manutenção do Sistema de Multas de Trânsito e Transporte - SMTT da EMDEC. Data do encerramento: 30/06/2018 - Data de assinatura: 01/02/2019.

### DIVISÃO DE COMPRAS

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018

PROTOCOLO Nº 1229/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos antibióticos (aciclovir 200mg, amoxicilina 500 mg e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Senhor (a) Pregoeiro (a), resolvo:

1) Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou **DESERTO** os itens 61 e 62 por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 29, 30, 41, 42, 52, 59, 60, 63 e 64 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 82/2018 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

-**Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.** para os itens 08 (R\$ 1,07), 10 (R\$ 1.450,00) e 16 (R\$ 7,39);

-**Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.** para os itens 17 (R\$ 0,27) e 18 (R\$ 0,27);

-**NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.** para os itens 03 (R\$ 0,1550) e 04 (R\$ 0,1550);

-**Cirurgia São José Ltda.** para os itens 43 (R\$ 27,8999), 44 (R\$ 27,8999), 55 (R\$ 7,25) e 56 (R\$ 7,25);

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado a Rede Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 21 de março de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Instituição Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, vem justificar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos da fonte de recursos federais Fonte 005, por se tratar de relevante interesse público, buscando a concretização de direitos fundamentais como o de acesso a Saúde pública, com qualidade, eficiência, efetividade. Adotando os seguintes critérios, separando os fornecedores primeiramente por exercícios 2018 e 2019, cujos intervalos de vencimentos estejam compreendidos entre 11/12/2018 a 29/12/2018, 01/01/2019 a 28/02/2019. A lista com o rol dos credores que serão pagos encontra-se na Internet www.hmmg.sp.gov.br. Comunicado 6/2019.

Campinas, 26 de março de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### PENALIDADE

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo de Penalidade nº: 599/2019 - Processo RMG nº 309/2017. Interessados: REDE MÁRIO GATTI e UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 07.312.223/0001-33, localizada na Avenida Aruanã nº 280/352 Galpão América do Sul - Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP 06460-010. A Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por meio da Diretoria Jurídica, NOTIFICA a empresa UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.312.223/0001-33, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo Administrativo RMG em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do Procedimento Administrativo RMG 309/2017 (Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2017) que, por decisão do Ilmo. Sr. Diretor Administrativo da RMG, foi autorizada a abertura do procedimento administrativo de aplicação de penalidade, com estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, visando apurar violação, em tese, a dispositivo contratual do Termo de Contrato/Anexo I do, com fundamento nos itens do referido contrato/edital, e nos artigos 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e 7º da lei nº 10.520/02, que podem resultar nas sanções de multa contratual.

Campinas, 26 de março de 2019

**MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA**

Procurador Municipal

### DECLARAÇÃO DE ITENS CANCELADOS, DESERTOS, FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018

PROTOCOLO Nº 1189/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos oncológicos (carboplatina 150 mg,

carboplatina 450mg, cisplatina 1mg/ml 100ml e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

**01** Informar que foram **CANCELADOS** os itens 05 e 06 para revisão de descritivo;

**02** Informar que o (a) pregoeiro (a) declarou **DESERTOS** os itens 11, 12, 19, 20, 21 e 22 por não haver interessados na apresentação de propostas;

**03** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 24, 25 e 26 por recusa do vencedor da cota principal em assumir a cota reservada, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e por desclassificações nas opções técnicas;

**04** **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 104/2018 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

**-Certa Medicamentos Comercial LTDA.** para os itens 01 (R\$ 73,00), 02 (R\$ 177,00), 03 (R\$ 81,00) e 04 (R\$ 45,00);

**-Gamacorp Hospitalar - Comércio de Medicamentos LTDA.** para os itens 07 (R\$ 63,00) e 08 (R\$ 135,00);

**-Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA.** para os itens 09 (R\$ 91,65), 10 (R\$ 130,60), 13 (R\$ 80,75), 14 (R\$ 80,75), 17 (R\$ 613,50) e 18 (R\$ 613,50);

**-Distribuição de Medicamentos Pamed LTDA.** para os itens 15 (R\$ 19,18) e 16 (R\$ 19,18);

**-Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA.** para o item 23 (R\$ 10,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 22 de março de 2019

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Adm. e Finan. da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

AVISO AOS ACIONISTAS

Em atendimento ao Artigo 133 da Lei 6.404/76 - Sociedade por Ações, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, os seguintes documentos relativos ao exercício findo de 2018: I - Relatório da Administração; II - Demonstrações Contábeis; III - Parecer dos Auditores Independentes; IV - Parecer do Conselho Fiscal.

Campinas, 25 de março de 2019

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Presidente do Conselho de Administração

## CONVOCAÇÃO

Concurso Público IMA 001/2018

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no **prazo máximo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Ponte Preta - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público IMA 001/2018 desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **CRISTIANO IORIO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 23.363.460-5, classificado em 1º lugar.

2 - **JOAO LUCAS MOREIRA DA SILVA**, portador do RG: 39.293.820-0, classificado em 2º lugar.

Campinas, 26 de março de 2019

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**CNPJ/MF N. 46.119.855/0001-37**

**Aviso aos Acionistas**

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Campinas, 26 de março de 2019.

**PEDRO BENEDITO MACIEL NETO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (26,27,28)**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 2019/71** - Objeto: Fornecimento de bica corrida, pedras britada e marroada. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/04/2019 e início da disputa de preços dia 16/04/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 260/2018 - Weg Drives e Controls -Automação Ltda**, CNPJ n. 14.309.992/0001-48. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: inversor frequência 0,5 CV 200-240v trifásico R\$ 892,75; inversor frequência 0,5 CV 380-480v trifásico R\$ 1.134,77; inversor frequência 0,75 CV 200-240v trifásico R\$ 819,30; inversor frequência 0,75 CV 380-480v trifásico R\$ 1.129,91; inversor frequência 1,5 CV 200-240v trifásico R\$ 832,21; inversor frequência 1,5 CV 380-480v trifásico R\$ 1.124,21; ihm 100977-8 Sanasa R\$ 111,68; cartão PROFIBUS DP 100977-8 Sanasa R\$ 331,18; cartão MODBUS TCP 100977-8 Sanasa R\$ 546,09; cartão i/o 100977-8 Sanasa R\$

137,79. Lote 02: inversor frequência 2 CV 200-240v trifásico R\$ 1.791,68; inversor frequência 2 CV 380-480v trifásico R\$ 1.732,64; inversor frequência 3 CV 200-240v trifásico R\$ 1.833,74; inversor frequência 3 CV 380-480v trifásico R\$ 1.337,79; inversor frequência 6 CV 380-480v trifásico R\$ 1.875,16; inversor frequência 7,5 CV 200-240v trifásico R\$ 2.161,02; inversor frequência 7,5 CV 380-480v trifásico R\$ 2.140,22; inversor frequência 10 CV 200-240v trifásico R\$ 2.230,53; inversor frequência 10 CV 380-480v trifásico R\$ 2.275,21; inversor frequência 12,5 CV 200-240v trifásico R\$ 2.770,58; inversor frequência 15 CV 200-240v trifásico R\$ 2.821,10; inversor frequência 15 CV 380-480v trifásico R\$ 2.386,68; inversor frequência 20 CV 200-240v trifásico R\$ 2.900,38; inversor frequência 20 CV 380-480v trifásico R\$ 2.743,37; inversor frequência 25 CV 200-240v trifásico R\$ 3.766,70; inversor frequência 25 CV 380-480v trifásico R\$ 3.210,59; inversor frequência 30 CV 200-240v trifásico R\$ 4.175,28; inversor frequência 30 CV 380-480v trifásico R\$ 3.245,83; inversor frequência 40 CV 200-240v trifásico R\$ 6.387,36; inversor frequência 40 CV 380-480v trifásico R\$ 3.924,05; inversor frequência 50 CV 200-240v trifásico R\$ 8.034,31; inversor frequência 50 CV 380-480v trifásico R\$ 4.303,35; inversor frequência 60 CV 200-240v trifásico R\$ 8.034,31; inversor frequência 60 CV 380-480v trifásico R\$ 6.139,73; inversor frequência 75 CV 200-240v trifásico R\$ 14.256,44; inversor frequência 75 CV 380-480v trifásico R\$ 6.866,68; inversor frequência 100 CV 380-480v trifásico R\$ 8.012,98; inversor frequência 125 CV 380-480v trifásico R\$ 8.025,63; inversor frequência 150 CV 380-480v trifásico R\$ 14.200,00; inversor frequência 200 CV 380-480v trifásico R\$ 15.915,35; inversor frequência 250 CV 380-480v trifásico R\$ 18.465,90; inversor frequência 300 CV 380-480v trifásico R\$ 18.721,70; inversor frequência 350 CV 380-480v trifásico R\$ 26.942,77; inversor frequência 450 CV 380-480v trifásico R\$ 28.135,57; inversor frequência 500 CV 380-480v trifásico R\$ 42.426,86; ihm 100915-8 Sanasa R\$ 149,46; cartão PROFIBUS DP 100915-8 Sanasa R\$ 203,08; cartão MODBUS TCP R\$ 953,33; cartão i/o 100915-8 Sanasa R\$ 306,68. Lote 03: soft-starter 21 a 220/380/440 v trifásico R\$ 1.893,60; soft-starter 43 a 220/380/440 v trifásico R\$ 1.894,17; soft-starter 53 a 220/380/440 v trifásico R\$ 1.972,74; soft-starter 85 a 220/380/440 v trifásico R\$ 2.307,28; soft-starter 145 a 220/380/440 v trifásico R\$ 2.998,45; soft-starter 200 a 220/380/440 v trifásico R\$ 3.009,18; soft-starter 220 a 220/380/440 v trifásico R\$ 4.597,78; soft-starter 260 a 220/380/440 v trifásico R\$ 4.607,84; soft-starter 335 a 220/380/440 v trifásico R\$ 4.620,02; soft-starter 400 a 220/380/440 v trifásico R\$ 4.611,22; soft-starter 485 a 220/380/440 v trifásico R\$ 9.185,80; soft-starter 635 a 220/380/440 v trifásico R\$ 12.856,03; ihm 100916-6 Sanasa R\$ 268,19; cartão PROFIBUS DP 100916-6 Sanasa R\$ 1.064,26. Ata Registrada: 20/03/2019; vigência: 12 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n. 04 ao Contrato n. 2017/6462;** Pre 2017/59. Contratada: **Verocheque Refeições Ltda;** CNPJ 06.344.497/0001-41. Objeto: adm. cartão vale refeição. Prorrogação. Vig.: 01 mês a partir de 09/06/2019; Valor: R\$ 2.450.727,70.

**Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2018/90012;** DL 2018/107. Contratada: **Urtado & Marcel C.S.E.M.O Ltda ME;** CNPJ 12.919.686/0001-06. Objeto: assist. tec. equip. odontol. Prorrogação. Vig.: 12 meses a partir de 19/03/2019; Valor: R\$ 15.500,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Licitação n. 11/2018** - Objeto: serviços de elaboração e execução de projeto de exposição científica cultural permanente para o Centro de Conhecimento da Água da Sanasa Campinas. Comunicamos a adjudicação e a homologação do objeto da licitação à empresa Atelier de Experimentos Científicos Educacionais Indústria e Comércio EIRELI, Lote 1: valor de R\$ 1.169.690,00, pelo período de 12 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2019/50 - Eletrônico.** Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR DE E-SGOTO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa ICSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, lote 01, valor total R\$ 13.400,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## HOMOLOGAÇÃO

**Pregão nº 2019/42 - Eletrônico.** Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS.** Comunicamos a homologação do pregão às empresas **QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME**, lotes 01, 04, 06 e 08, valor total R\$ 6.754,00 e **NILCEIA OLIVEIRA SANTOS FOSALUZA - ME**, lotes 03, 05 e 07 valor total R\$ 2.100,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## AVISO DE LOTE FRACASSADO

**Pregão: 2019/42 - Eletrônico.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS.** Comunicamos aos interessados que o lote 02 foi declarado fracassado por não haver propostas classificadas para o mesmo.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

*Republicadas por incorreções*

### PORTARIA DA MESA Nº 56/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 18/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão vertical à servidora MARINA APARECIDA BRAN-  
DÃO, matrícula nº 85, no cargo de Encarregado da Unidade de Autuação Processual  
do quadro suplementar de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 1º  
de março de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções  
nº 885/2014 e nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Fica alterado o Nível de Vencimento de V para VII, mantendo-se o padrão de  
vencimento letra F.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 18 de março de 2019.

**PORTARIA DA MESA Nº 57/2019**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no  
inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o  
plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e  
dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a  
estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campi-  
nas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regu-  
lamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal  
e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e  
Considerando finalmente o Parecer nº 19/2019, da Comissão Técnica de Gestão de  
Carreiras;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão vertical à servidora JEANETE FLORINDA BOVE,  
matrícula nº 80, no cargo de Diretor de Divisão de Apoio ao Serviço de Atendimento  
do quadro suplementar de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 1º  
de março de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções  
nº 885/2014 e nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Fica alterado o Nível de Vencimento de V para VII, mantendo-se o padrão de  
vencimento letra F.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 18 de março de 2019.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
PRESIDENTE  
**RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.693, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*Concede Título de Cidadão Emérito a Cláudio Arlindo Lopes.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Emérito a Cláudio Arlindo Lopes pelos rele-  
vantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste De-  
creto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão  
por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no or-  
çamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

autoria: vereador Paulo Galterio

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.694, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*Concede Diploma de Honra ao Mérito à ONG Campinas Contra o Câncer de Mama - CCCM.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à ONG Campinas Contra o Câ-  
ncer de Mama - CCCM por sua contribuição a ações de interesse público no município  
de Campinas.

Art. 2º A instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do  
art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão  
por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no or-  
çamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

autoria: vereador Rubens Gás

**RESOLUÇÃO Nº 965, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*Acréscita e altera dispositivos da Resolução nº 842, de 18 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 84 da Resolução nº 842, de 18 de dezem-  
bro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84....."

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer  
no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do pro-  
tocolo da proposição." (NR)

Art. 2º Fica alterado o **caput** e acrescido inciso X ao art. 85 da Resolução nº 842, de  
2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Será obrigatória a convocação de pelo menos uma audiência pública pelo  
presidente da respectiva comissão durante a tramitação de projetos que versem sobre:

.....  
X - alteração deste Regimento.  
....." (NR)

Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 88-A da Resolução nº 842, de 18 de dezembro de  
2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88-A....."

§ 1º O projeto em pauta na audiência pública será debatido somente se estiver pre-  
sente:

I - o vereador autor ou, no caso de o autor não fazer mais parte da vereança, um mem-  
bro da Comissão de Constituição e Legalidade;

II - um representante da Prefeitura ou o líder de governo, no caso de o autor ser o  
Poder Executivo.

....." (NR)

Art. 4º Fica alterado o § 1º do art. 144 da Resolução nº 842, de 2009, que passa a  
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144....."

§ 1º Os projetos de lei do Executivo bem como os do Legislativo que estiverem trami-  
tando há mais de 90 (noventa) dias, exceto os que necessitarem passar por audiência  
pública, deverão constar na ordem do dia, independentemente de parecer das comis-  
sões para discussão e votação.

....." (NR)

Art. 5º Fica alterado o § 3º do art. 245 da Resolução nº 842, de 2009, que passa a  
vigorar com a seguinte redação:

"Art. 245....."

§ 3º As proposições que se encontrarem em tramitação há duas legislaturas deverão,  
no terceiro ano da segunda legislatura, constar na ordem do dia, independentemente  
de solicitação do seu autor e de parecer de comissões para discussão e votação." (NR)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 180 dias da data de sua publi-  
cação.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

autoria: vereadores Zé Carlos, Ailton da Farmácia, Antonio Flôres, Carão do PT, Carmo Luiz, Fernando Mendes,  
Filipe Marchesi, Gilberto Vermelho, Jorge Schneider, Luiz Rossini, Marcos Bernardelli, Nelson Hossri, Paulo Ha-  
ddad, Perminio Monteiro, Professor Alberto, Rodrigo da Farmácia, Rubens Gás, Tenente Santini e Vinicius Gratti

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.695, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Dalecio Pastor.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Dalecio  
Pastor por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da  
Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão  
por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no or-  
çamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de março de 2019

**MARCOS BERNARDELLI**  
Presidente

autoria: vereador Luiz Rossini

**DIVERSOS****DIVERSOS****EXTRAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 18.03.2019**

*Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC*

Ficam os Administradores, sediados nesta base sindical, **notificados** que A.G.O. rea-  
lizada em 18/03/2019, **a)** Foi aprovado sem restrições a pauta contendo as reivindica-  
ções a pauta contendo as reivindicações para a assinatura do ACORDO COLETIVO  
2019/2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam Acordo Cole-  
tivo com o **Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC;**  
**b)** Aprovou: A Convocação de Assembleias Extraordinárias ou requerer processo ju-  
dicial e ou instaurar dissídio coletivo a justiça do trabalho, em relação ao ACORDO  
COLETIVO 2019-2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam  
o ACT com Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC;  
**c)** Aprovou a Pauta somente econômica em 2019 da Convenção Coletiva 2018/2020,  
com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAESP;**  
**d)** Foi aprovado a convocação de Assembleia Ex-  
traordinárias ou requerer processo judicial e ou instaurar dissídio coletivo na justiça  
do trabalho, em relação a Convenção Coletiva 2018/2020 somente parte econômica  
em 2019 com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ES-  
TADO DE SÃO PAULO - SINDAESP;**  
**e)** Foi ratificado o valor da Contribuição  
Negocial / Assistencial e/ou Confederativa para os Acordos Coletivos de Trabalhos e  
Convenções Coletivas de Trabalhos, assinados no ano de 2019, o percentual de oito  
por cento do salário a serem pagos em 4 parcelas, conforme já aprovado pela A.G.E de  
14/12/2018, EXTRAÇÃO da ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município,  
em 10/01/2019; **f)** Foi lida e aprovada a ata da segunda reunião de Diretoria do ano  
de 2019, dia 28 mês de fevereiro; **g-)** O Conselho Fiscal aprovou as contas do ano  
de 2018; **h-)** Assuntos Gerais: **h1)** Foi aprovada as contas do mês de fevereiro 2019.

Ficam os Administradores, sediados nesta base sindical, **notificados** que A.G.O. rea-  
lizada em 18/03/2019, **a)** Foi aprovado sem restrições a pauta contendo as reivindica-  
ções a pauta contendo as reivindicações para a assinatura do ACORDO COLETIVO  
2019/2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam Acordo Cole-  
tivo com o **Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC;**  
**b)** Aprovou: A Convocação de Assembleias Extraordinárias ou requerer processo ju-  
dicial e ou instaurar dissídio coletivo a justiça do trabalho, em relação ao ACORDO  
COLETIVO 2019-2020 com as empresas do GRUPO CPFL ENERGIA que assinam  
o ACT com Sindicato dos Administradores do Município de Campinas - SINDAC;  
**N)** Aprovou a Pauta somente econômica em 2019 da Convenção Coletiva 2018/2020,  
com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDAESP;**  
**d)** Foi aprovado a convocação de Assembleia Ex-  
traordinárias ou requerer processo judicial e ou instaurar dissídio coletivo na justiça  
do trabalho, em relação a Convenção Coletiva 2018/2020 somente parte econômica  
em 2019 com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ADMINISTRAÇÃO NO ES-  
TADO DE SÃO PAULO - SINDAESP;**  
**e)** Foi ratificado o valor da Contribuição  
Negocial / Assistencial e/ou Confederativa para os Acordos Coletivos de Trabalhos e

Convenções Coletivas de Trabalhos, assinados no ano de 2019, o percentual de oito por cento do salário a serem pagos em 4 parcelas, conforme já aprovado pela A.G.E de 14/12/2018, EXTRAÇÃO da ata de reunião publicada no Diário Oficial do Município, em 10/01/2019; f) Foi lida e aprovada a ata da segunda reunião de Diretoria do ano de 2019, dia 28 mês de fevereiro; g-) O Conselho Fiscal aprovou as contas do ano de 2018; h-) Assuntos Gerais: h1) Foi aprovada as contas do mês de fevereiro 2019.

Campinas, 18 de março de 2019  
**RONALDO JOSÉ DE LIMA**  
 Presidente - CRA/SP nº 61.275.

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

#### ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO  
 CNPJ 46.044.483/0001-27

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A N O	Patrimônio Social	Res.Patrimonial	Superativ. Total
2014	R\$ 3.956.098,17	R\$ 65.728,82	R\$ 4.021.826,99
2015	R\$ 4.021.826,99	R\$ (40.290,38)	R\$ 3.981.536,61
2016	R\$ 3.981.536,41	R\$(165.553,23)	R\$ 3.815.983,38
2017	R\$ 3.815.983,38	R\$( 89.623,50)	R\$ 3.726.359,88
2018 -	R\$ 3.726.359,88	R\$(224.775,75)	R\$3.501.584,13

Por ser verdade e para maior clareza, firmamos a presente.

JOSÉ LUIZ MARTINI PALERMO  
 CONTADOR  
 CPF: 015.855.438-88  
 CRC: 1SP107177/O-0

YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI  
 PRESIDENTE  
 CPF: 280.289.248-75  
 RG: 5.586.461-2

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO CNPJ 46.044.483/0001-27		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2017	2018
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>	<b>(89.623,50)</b>	<b>(224.775,75)</b>
<b>RECEITAS</b>		
<b>RECEITA DE DOAÇÕES</b>		
Subvenção Municipal	939.568,04	988.970,00
SME-SECRETARIA MUN. EDUCACAO	939.175,66	988.970,00
SMASA - FMDCA	392,38	0,00
<b>Devolução Subvenção</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SME-SECRETARIA MUN. EDUCACAO	0,00	0,00
<b>Doações</b>	<b>310.565,98</b>	<b>271.319,93</b>
Doativos Diversos	310.565,98	271.319,93
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>126.873,73</b>	<b>69.999,65</b>
Rendimento s/ Aplicação Financeira	124.544,96	67.735,82
Juros Rend. Poupança	2.328,77	2.263,83
Descontos Obtidos	0,00	0,00
<b>Receita de Bens Patrimoniais</b>	<b>100.820,00</b>	<b>108.330,88</b>
Receita de Alugueres	100.820,00	108.330,88
<b>Receitas de Eventos</b>	<b>45.493,20</b>	<b>43.582,44</b>
Bazar Religioso	7.542,00	4.291,00
Bazar de Santo Antonio	30.224,20	33.394,44
Velas Votivas	7.727,00	5.897,00
<b>DESPESAS</b>		
<b>DESPESAS COM ATIVIDADES</b>		
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(7.553,01)</b>	<b>(10.031,86)</b>
Despesas Bancárias	(7.517,37)	(8.575,87)
Juros e Multa s/ Impostos	(35,64)	(1.455,99)
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>(17.985,98)</b>	<b>(14.687,50)</b>
Impostos, Taxas, Contribuições	(12.429,01)	(10.933,91)
Despesas c/ Cartório	0,00	0,00
IPTU e Impostos Municipais	(5.556,97)	(3.753,59)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>Remuneração e Encargos - Setor Administração</b>	<b>(990.777,11)</b>	<b>(1.036.311,56)</b>
Salários	(757.787,15)	(700.308,97)
INSS	0,00	0,00
FGTS	(74.631,19)	(70.050,04)
Horas Extras	0,00	0,00
Adic. Por Tempo de Serviço	(27.242,76)	(28.806,02)

Férias	(41.203,19)	(120.781,05)
Adicional Noturno	0,00	0,00
Seguro de Vida Funcionarios	0,00	0,00
13o Salario	(75.541,62)	(74.012,19)
Rescisão de Contrato	(888,64)	(27.120,84)
Assist. Médica Ocupacional	0,00	0,00
D.S.R	(91,97)	0,00
PLS s/ Salário	(6.787,44)	(9.020,42)
Acumulo de Função	(6.603,15)	(6.212,03)
<b>Remuneração e Encargos - Setor Educação</b>	<b>(216.055,75)</b>	<b>(298.776,84)</b>
Salários	(144.890,86)	(202.002,13)
FGTS	(14.670,18)	(24.220,26)
Férias	(29.253,83)	(25.832,24)
Horas Extras	0,00	0,00
Adic. Por Tempo de Serviço	(515,00)	(210,80)
13o Salario	(14.771,99)	(23.896,41)
D.S.R	0,00	0,00
Rescisão de Contrato	(4.837,10)	(13.123,56)
Hora Atividade	(2.760,80)	(6.357,24)
Seguro de Vida Funcionarios	0,00	(261,90)
PLS s/ Salário	(4.355,99)	(2.872,30)
Aviso Prévio Indenizado	0,00	0,00
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(39.178,35)</b>	<b>(34.653,08)</b>
Correios	(40,02)	(93,15)
Despesas c/ Veículos	(388,12)	0,00
Materiais Diversos	(484,00)	0,00
Depreciação	(6.121,56)	(8.206,31)
Impressos e Mat. P/ Escritório	0,00	0,00
Despesas Diversas	(401,53)	(6.450,70)
Serviço Prestado - PJ	0,00	0,00
Bens de Pequeno Valor	(1.644,10)	(142,80)
Material de Limpeza	(938,00)	0,00
Atendimento Social	0,00	0,00
Cesta Natal	(2.491,02)	(2.578,40)
Manutenção/Conservação	(23.765,98)	(14.173,56)
Lanches e Refeições	0,00	0,00
Despesas c/ Cartório	(904,02)	(1.392,16)
Licenciamento/IPVA	0,00	0,00
Despesas Legais	0,00	0,00
Jornais, Livros e Revistas	0,00	0,00
Contribuições Diversas	0,00	0,00
Assist. Médica Ocupacional	(2.000,00)	(1.616,00)
<b>Materiais</b>	<b>(109.509,92)</b>	<b>(96.608,56)</b>
Suprimento Alimentação	(67.572,61)	(52.170,10)
Suprimento de Escritório	(15.693,22)	(14.564,34)
Suprimento Higiene/Limpeza	(13.394,40)	(14.352,04)
Suprimento de Manutenção	(341,90)	0,00
Supr. Unif. Crianças	(2.172,00)	0,00
Suprimento Gás	(6.464,00)	(6.878,16)
Suprimento Combust/Lubrific.	(1.069,94)	(661,07)
Suprimento Copa/Cozinha	(467,45)	0,00
Suprimento Manut. Veiculos	0,00	0,00
Suprimento Manut. Edificio	0,00	0,00
Suprimento Odontologicos	0,00	0,00
Suprimento Material Escolar	0,00	0,00
Suprimento Material Embalagem	0,00	0,00
Suprimento de Farmácia	0,00	0,00
Suprimento de Tecidos	0,00	0,00
Suprimento de Água Mineral	(376,00)	(504,00)
Suprimento Descartáveis	0,00	(62,10)
Suprimento de Toner/Carucho	(1.434,00)	(1.116,00)
Suprimento Mat. Eletrico	0,00	0,00
Suprimento Manut. Extintores	0,00	0,00
Suprimento Uniforme Crianças	0,00	(5.216,50)
Suprimento Uniforme Funcionarios	(345,40)	(1.034,50)
Suprimento Mat. Informática	0,00	0,00
Suprimento de Livros	0,00	0,00
Suprimento de Materiais Construção	0,00	0,00
Suprimento Panos de Prato	(179,00)	(49,75)
Suprimento Locação de Mesas	0,00	0,00
<b>Utilidades</b>	<b>(28.993,84)</b>	<b>(30.010,23)</b>
Água e Esgoto	(7.221,11)	(8.674,78)
Energia Elétrica	(12.675,07)	(13.693,66)
Telefone	(9.097,66)	(7.641,79)
Correios e Telegrafos	0,00	0,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>(34.666,80)</b>	<b>(32.805,37)</b>
Serviços de Tecnicos Especializados	0,00	0,00
Serviços de Manutenção	0,00	0,00
Serviços de Segurança	0,00	0,00
Serviços de Manut. Veiculos	0,00	(133,10)
Serviços Advogaticios	(740,00)	(205,27)
Serviços Assist. Contábil	(31.568,00)	(32.079,00)
Serviços Buffet	0,00	0,00
Serviço Limpeza e Conservação	0,00	0,00
Serviço de Internet	0,00	0,00
Serviço de Editora	0,00	0,00
Serviço de Publicação/Anuncios	(515,00)	0,00
Serviço Manutenção Equipamento	(479,80)	(388,00)
Serviço Recreação/Animação	0,00	0,00
Serviço Manutenção Equipamento de Informática	0,00	0,00
Serviço Alarme de Incêndio	0,00	0,00
Serviço de Desinsetização	(1.364,00)	0,00
Serviço Manutenção Refrigerador	0,00	0,00
Serviço Transp. Voluntárias	0,00	0,00
Serviço Manutenção Fogão Industrial	0,00	0,00
Serviço Manutenção Relógio de Ponto	0,00	0,00
Serviço de Telefonia	0,00	0,00
Serviço de Pintura	0,00	0,00
Serviço de Engenharia	0,00	0,00
Serviço Bomba D'Água	0,00	0,00
Serviços Locação Brinquedos	0,00	0,00
Serviços Locação Caçamba	0,00	0,00



<b>Outras Despesas</b>	<b>(15.856,02)</b>	<b>(7.014,88)</b>
Velas Votivas	(4.686,00)	(2.521,20)
Despesas Diversas	0,00	(1.489,98)
Artigos Religiosos	(3.202,72)	(3.003,70)
Seguros Gerais	(7.967,30)	0,00
<b>Benefícios Funcionários</b>	<b>(136.816,41)</b>	<b>(128.413,97)</b>
Assistência Médica	(36.300,31)	(29.149,41)
Vale Transporte	(59.524,60)	(62.596,56)
Cesta Básica	(40.991,50)	(36.668,00)
<b>Despesas com Imóveis</b>	<b>(15.153,91)</b>	<b>(17.664,80)</b>
Teto Administração Condomínios	(15.153,91)	(17.664,80)
<b>SUB. MUNIC. ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>SMASA - FMDCA</b>	<b>(397,35)</b>	<b>0,00</b>
Desp. Material Escritório	0,00	0,00
Desp. Suprimento Alimentação	(397,35)	0,00
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
<b>Multas não dedutíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas de Transito	0,00	0,00
<b>Perdas Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Perdas Diversas	0,00	0,00

Yvone Angelina Scatena Bonturi  
Presidente  
CPF: 280.289.248-75  
RG: 5.586.461-2

José Luiz Martini Palermo  
Contador  
CPF: 015.855.438-88  
CRC: 1SP 107.177/O-0

**ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO**  
**CNPJ 46.044.483/0001-27**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2017	2018
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>CAIXA</b>		-	-
BANCOS C/MOVIMENTAÇÃO SEM RESTRIÇÃO		416,50	444,48
BANCOS C/MOVIMENTAÇÃO COM RESTRIÇÃO		-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		1.370.143,77	1.165.763,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO		-	-
<b>CREDITOS</b>			
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		68.944,53	32.095,48
<b>VALORES à RECEBER</b>			
DOAÇÕES		2.628,50	-
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>1.442.133,30</b>	<b>1.198.303,01</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		2.518.701,73	2.520.410,83
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		- 156.685,42	- 164.891,73
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>2.362.016,31</b>	<b>2.355.519,10</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>3.804.149,61</b>	<b>3.553.822,11</b>

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO			
CNPJ 46.044.483/0001-27			
ENTRADAS	FLUXO DE CAIXA		
	2018	2017	
Receitas Diversas	108.330,88	100.820,00	
Receitas com doações	314.902,37	357.059,18	
Subvenções Municipais	988.970,00	939.175,66	
Receitas não operacionais	-	-	
Receitas Financeiras	69.999,65	126.873,73	
<b>A - TOTAL DOS RECEBIMENTOS</b>	<b>1.482.202,90</b>	<b>1.523.928,57</b>	
SAIDAS	Despesas Operacionais	25.713,67	25.169,72
	Fornecedores	-	6.550,00
	Aquisição Imobilizado	1.709,10	-
	Suprimento de Materiais	96.608,56	109.509,92
	Despesas Fixas	28.993,89	28.993,89
	Serviço de Terceiros	33.007,37	30.053,42
	Outras Despesas	7.014,88	11.719,27
	Salários/Encargos Setor Educação	298.776,84	224.023,05
	Salários/Encargos Setor Administração	1.036.311,56	990.777,11
	Benefícios à Funcionários	128.413,97	143.842,21
	Despesas Financeiras	10.031,86	7.553,01
<b>B - TOTAL DOS PAGAMENTOS</b>	<b>1.666.581,70</b>	<b>1.578.191,60</b>	
SALDO	<b>SALDO ANO ANTERIOR</b>	<b>1.550.963,50</b>	<b>1.605.226,53</b>
	<b>SALDO ACUMULADO</b>	<b>1.366.584,70</b>	<b>1.550.963,50</b>

YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI  
PRESIDENTE  
CPF: 280.289.248-75  
RG: 5.586.461-2

JOSE LUIZ MARTINI PALERMO  
CONTADOR  
CPF: 015.855.438-88  
CRC: 1SP107177/O-0

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO			
CNPJ 46.044.483/0001-27			
BALANÇO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO DE 2018			
RECEITA		DESPESAS	
ORÇAMENTARIA		ORÇAMENTARIA	
Receita Orçamentarias	0,00	Despesas Orçamentarias	0,00
Receita Correntes	0,00		
<b>Receitas de Doações</b>	<b>271.319,93</b>	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>10.031,86</b>
<b>Soma de Recursos Proprios</b>	<b>271.319,93</b>		
Donativos Diversos	271.319,93	Despesas Tributarias	14.687,50
		Iptu e Impostos Municipais	3.753,59
		Cofins s/ rec. Financ. e Aluguéis	10.933,91
		Despesas c/Pessoal	1.036.311,56
		Administração	674.646,07
		Salário	771.468,28
		FGTS	70.050,04
		Férias	120.781,05
<b>Receitas de Subvenções</b>	<b>988.970,00</b>	13º Salário	74.012,19
<b>Subvenção Municipal</b>			
SME-Secretaria Municipal Educação	988.970,00	Setor Educação	298.776,84
SMASA - FMDCA	-	Salário	224.827,93
<b>Devolução Subvenção Municipal 2014</b>	<b>-</b>	FGTS	24.220,26
SME-Secretaria Municipal Educação	-	13º Salário	23.896,41
		Férias	25.832,24
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>69.999,65</b>		
Rend. s/Aplicação Financeira	67.735,82	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>29.297,60</b>
Juros Rend.Poupança	2.263,83		
Descontos Obtidos	-	Materiais / Suprimentos	96.608,56
<b>Receitas de Bens Patrimoniais</b>	<b>108.330,88</b>		
<b>Rendas de Imóveis</b>	<b>-</b>	<b>Utilidades</b>	<b>30.398,23</b>
Receita de Alugueres	108.330,88		
		<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>33.007,37</b>
<b>Receitas de Eventos</b>	<b>43.582,44</b>		
<b>Rendas Diversas</b>	<b>-</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>15.221,19</b>
Bazar Religioso	4.291,00		
Bazar de Santo Antonio	33.394,44	<b>Benefícios Funcionarios</b>	<b>124.973,14</b>
Bazar Velas Votivas	5.897,00	Teto Administração Cond.	17.664,80
		<b>SMASA - FMDCA</b>	<b>-</b>
		Desp. Supr.Alimentação	-
		<b>Despesas Não Operacionais</b>	<b>-</b>
<b>TOTAIS DAS RECEITAS</b>	<b>1.482.202,90</b>	<b>TOTAIS DAS DESPESAS</b>	<b>1.706.978,65</b>
<b>Benefícios Fiscais Usufruidos</b>	<b>341.027,59</b>	<b>Gratuidade</b>	<b>341.027,59</b>
Isenção Cota Patronal - INSS	330.706,82	Isenção Cota Patronal - INSS	330.706,82

Isenção Sanasa	10.320,77	Isenção Sanasa	10.320,77
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.823.230,49</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.048.006,24</b>
		<b>Deficit do Exercício</b>	<b>(224.775,75)</b>

YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI  
Presidente

MASAE OKADA  
Tesorreira

JOSÉ LUIZ MARTINI PALERMO  
Contador-CRC 1SP 107.177/O-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Associação procedendo a verificação dos livros e documentação que originaram o presente Balanço correspondente ao exercício de 2018 tendo achado tudo em perfeita ordem, aprovam:

**THEREZINHA DE JESUS GUEDES GARCIA**  
**IVONE CARDOSO DE SOUZA**  
**GYLCE APARECIDA L.CASTRO ALVES**

ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO - ANO 2018					
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL - 2018					
Mês	Base de Cálculo	Contribuição Patronal	RAT	Outras Entidades	TOTAL
Janeiro	108.790,89	21.758,18	2.175,82	6.309,87	30.243,87
Fevereiro	89.944,77	17.986,95	1.798,90	5.216,80	25.004,65
Março	89.862,51	17.972,50	1.797,25	5.212,03	24.981,78
Abril	91.667,23	18.333,45	1.833,34	5.316,70	25.483,49
Mai	90.676,57	18.135,31	1.813,53	5.259,24	25.208,09
Junho	98.776,59	19.955,32	1.995,53	5.207,04	24.957,89
Julho	98.339,28	19.667,86	1.966,79	5.703,68	27.338,32
Agosto	95.799,16	19.159,83	1.915,98	5.556,35	26.632,17
Setembro	87.556,55	17.511,31	1.751,13	5.078,28	24.340,72
Outubro	86.188,50	17.237,70	1.723,77	4.998,93	23.960,40
Novembro	88.769,19	17.753,84	1.775,38	5.148,61	24.677,83
Dezembro	92.999,01	18.599,80	1.859,98	5.393,94	25.853,72
13º Salário	79.222,63	15.844,53	1.584,45	4.594,91	22.023,89
<b>TOTAL:</b>		<b>237.918,58</b>	<b>23.791,86</b>	<b>68.996,39</b>	<b>330.706,82</b>

Yvone Angelina Scatena Bonturi  
Presidente  
CPF: 280.289.248-75  
RG: 5.586.461-2

José Luiz Martini Palermo  
Contador  
CPF: 015.855.438-88  
CRC: 1SP 107.177/O-0

**ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO**  
**CNPJ 46.044.483/0001-27**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**

PASSIVO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	2017	2018
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		73.037,20	52.237,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		2.657,31	-
FORNECEDORES		740,00	-
CHEQUES A COMPENSAR		1.355,22	-
<b>CONVENIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS</b>			
SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		-	-
FUNDAÇÃO FEAC		-	-
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>		<b>77.789,73</b>	<b>52.237,98</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
PATRIMONIO SOCIAL		-	-
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		3.726.359,88	3.726.359,88
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		-	-
<b>TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL</b>		<b>3.726.359,88</b>	<b>3.501.584,13</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>3.804.149,61</b>	<b>3.553.822,11</b>

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

José Luiz Martini Palermo  
CRC 1SP107177/O-0

Yvone Angelina Scatena Bonturi  
Presidente

**NOTA 07**

A entidade recebeu no ano de 2018 verba de Subvenção da Prefeitura de Campinas no montante de:

- SME-R\$ 988.970,00 (Novecentos e Oitenta e oito mil, novecentos e setenta reais).
- SMASA-FMDCA R\$ 0,00 (zero).
- Subvenção Federal R\$ -0- (zero)

**NOTA 08**

Os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

**NOTA 09**

O grupo de Despesas com Filantropia é composto exclusivamente pelas gratuidades oferecidas à comunidade carente, todas registradas e respaldadas em documentação hábil.

**NOTA 10**

No atendimento ao disposto no inciso VI do Artigoº Do Decreto nº 2.536/98, durante o ano de 2015.

A entidade concedeu gratuidade em assistência social no montante de R\$ 1.360.944,87

**NOTA 11**

Valores das isenções usufruídas no ano de 2018:

- Cota Patronal INSS + SAT + terceiros = R\$ 330.706,82
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) = R\$ 39.116,17 Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R\$ 13038,72

**YVONE ANGELINA SCATENA BONTURI**

Presidente  
CPF: 280.289.248-75  
RG: 5.586.461-2

**JOSE LUIZ MARTINI PALERMO**

Contador  
CPF: 015.855.438-88  
CRC: 1SP 107.177/O-0

**ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO**  
**CNPJ 46.044.483/0001-27**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018**

**I – CONTEXTO OPERACIONAL**

**NOTA 01**

A Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio é uma Organização não Governamental, de natureza não econômica, sem fins lucrativos, que por finalidades: a promoção humana que pauta gratuitamente serviços assistenciais, educacionais e culturais, mantendo como prioridade uma creche que atende crianças de 03 a 11 anos de famílias de classe baixa.

É regida pelo seu Estatuto Social e pela Legislação aplicável.  
Observação: A entidade mudou seu Estatuto Social em 17/08/2018.

**II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:**

**NOTA 02**

A entidade mantém suas Demonstrações Contábeis e Financeiras conforme a Lei nº 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC t 10.19.

**III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

**NOTA 03**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 04**

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil da competência.

BRADESCO - FIC	R\$	2.802,93
POUPANÇA BRADESCO	R\$	2.187,09
BRADESCO CDB HIPERFA	R\$	689,34
BRADESCO H FICFI	R\$	17.478,71
BB POUPANCA AUTOM.	R\$	2.466,19
SANTANDER FIC FI PRI	R\$	1.126.785,77
BRADESCO INVEST.	R\$	12.534,46
BANCO BRASIL – POUPANÇA	R\$	276,37
BB DI LP	R\$	300,75
BRASIL – POUPANÇA	R\$	241,44

**NOTA 05**

As receitas são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles Recibos e Comprovantes de Depósitos Bancários, vendas de artesanatos, doações de associados.

**NOTA 06**

A entidade recebeu:

- Pessoa Física: R\$ 314.902,37

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO**  
**Diário Oficial**

**ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:  
**diário.official@ima.sp.gov.br**

**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.  
Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A**  
**GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM**

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

**Ligue: (19) 3755-6533**

